

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA****CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

Processo nº: 08130033/2024

Ata de Registro de Preços nº 19/2024

Licitação: Concorrência Eletrônico nº 90.001/2024

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.

Fornecedor Beneficiário: FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.413.553/0001-13.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação semi-integrada de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como a execução de reforma e ampliação de prédios públicos para atender os municípios do consorcio intermunicipal do sertão de Alagoas – CONISA.

Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2024.

Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Fernando Candido da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:2B222B07**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.025/2024. Processo Administrativo nº 08200001/2024 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de revestimento intertravados para os equipamentos públicos. Data de realização: 04/12/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no <http://www.comprasnet.gov.br>.

Santana do Ipanema/AL, 14 de novembro de 2024.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO

Pregoeira

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:4BE23F72**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 11110006/2024; Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de solução tecnológica que proporcione uma rede integrada de gestão objetivando atender as necessidades dos Municípios Consorciados ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA.

Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.

E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 14 de novembro de 2024.

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO

Setor de Compras

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:FF2481D3**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 137/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024**

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III, alínea F da Lei nº 14.133, de 2021;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: **CGAP – CAPACITAÇÃO & GESTÃO EM AQUISIÇÕES PÚBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.756.191/0001-96;

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO EM PROCESSOS DE TRABALHO NO SUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).**

Celebração: **14/11/2024;**

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Viviane Cristine Fonseca Alves de Oliveira**

Publicado por:

Vaneuston Quintino Damaso Graça

Código Identificador:3501B152

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 132/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: **JOSE CARLOS DE PAIVA AMORIM FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.213.150/0001-00;

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS, CRECHES E PRÉDIOS** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anadia/AL.

Valor total: **R\$ 4.749,80 (quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos);**

Celebração: **31/10/2024;**

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Jose Carlos de Paiva Amorim Filho**

Publicado por:

Vaneuston Quintino Damaso Graça

Código Identificador:01B5CA06

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 23641/2024 que visa a Aquisição de Equipamentos, para dar suporte aos Eventos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 22 de Novembro de 2024.

Arapiraca, 14 de Novembro de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza

Código Identificador:10BE4D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - (UASG: 982705)

Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos destinados as unidades educacionais de creche e pré-escolas, que compõem a rede municipal de ensino.

Disponibilidade do Edital: a partir de 18/11/2024 no site www.gov.br/compras, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>.

Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2024, às 08h, no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 03/12/2024, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 14 de novembro de 2024.

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO

Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria nº 798/2024.

Publicado por:

Pedro Caique da Silva Nascimento

Código Identificador:57EB92FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA ATO CONVOCATÓRIO Nº 01 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Ato Convocatório nº 01 de 14 de novembro de 2024.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente do Agreste Alagoano.

Os Prefeitos Municipais de Arapiraca, Campo Alegre, Palmeira dos Índios, São Sebastião, Teotônio Vilela e Traipu, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada no dia 14 de novembro de 2024 a 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente do Agreste Alagoano, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2024, tendo como tema central: “**Emergência climática: o desafio da transformação ecológica**”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

14 de novembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito do Município de Arapiraca

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito do Município de Campo Alegre

JULIO CEZAR DA SILVA

Prefeito do Município de Palmeira dos Índios

JOSÉ PACHECO FILHO

Prefeito do Município de São Sebastião

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito do Município de Teotônio Vilela

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeito do Município de Traipu

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:DD156DF4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023.

PROCESSO: 10150023/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 02.072.980/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços para a REFORMA DO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 013/2023, do dia 13/11/2024 a 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, João Paulo Gomes dos Santos, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:EBE11D76**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – IL Nº 04/2022.**

PROCESSO: 09240045/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, CNPJ: 16.982.376/0001-89.

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação de empresa para prestação de serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos do município.

OBJETO DO ADITIVO: A alteração quantitativa do contrato n.º 04/2022, tendo em vista a necessária modificação do valor contratual, em decorrência do acréscimo quantitativo do item 1, no percentual de 25%.

DO VALOR DO CONTRATO: o valor do contrato que era de R\$ 1.110.946,15 (um milhão, cento e dez mil novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), passa a ser de R\$ 1.375.996,15 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes do contrato será a indicada abaixo:

ÓRGÃO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	
UNIDADE		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA
1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA	DE	2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA	3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Marnes Costa Machado Gomes e Luciano José de Araújo Barros, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:8E2B71CA**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 0719.0008.2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 33/2024

Tipo: com critério de julgamento : Menor preço por item.

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de serviços de locação de estrutura para eventos

Data da sessão pública: 03/12/2024, às 10:00 horas.

Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC

Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br

Dados para contato CPL:

e-mail: licitabarrasm@gmail.com**ERIVANE ANNE MATOS URSULINO**

Pregoeira

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:973CFB75**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, AL****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO JOSÉ CÍCERO SANTA ROSA

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N.º 14.399/2022).

A Senhora Prefeita do MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, Ana Paula Antero Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Eventos torna público o presente Edital elaborado com base na Lei n.º 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei n.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto n.º 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC n.º 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), que tem por objeto a seleção de “fazedores de cultura” (agentes culturais) para receberem premiação financeira, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Belém/AL, estando o mesmo disponível no endereço eletrônico: <https://belem.al.gov.br/> (Site Oficial do Município).

Belém/AL, 11 de novembro de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA

Prefeita

RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:E3DD375E**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº 021/2024****PORTARIA Nº 021/2024**

Em 14 de novembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belo Monte/ AL.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a nova composição do **Conselho Municipal de Assistência Social – Biênio 2024-2026.**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE:**Titular:** José Mauricio Braz Martins**Suplente:** Jeferson Martins Vieira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Titular: Katia Liliane de Castro Oliveira
Suplente: Maria Carolina Castro de Amorim

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Titular: Alba Alves de Andrade
Suplente: Valquíria Amorim da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Ana Lúcia Silva de Oliveira – Assistente Social do Cras
Suplente: Jaiany Arlinda Andrade dos Santos– Psicóloga do Cras

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA DEFESA DOS USUÁRIOS

Titular: Clarice Farias Noronha (Sindicato Rural)
Suplente: Layane Bezerra Santana (Colônia de Pescadores)

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSIST. SOCIAL

Titular: Ana Flávia Vieira – Beneficiária do Bolsa Família
Suplente: Miria Dayane Bezerra da Silva– Beneficiária do Programa Estadual do Cria

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 14 de novembro de 2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:905DDE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº 022/2024

Em 14 de novembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belo Monte/ AL.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para como membros, compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2024-2026.

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Urânia Andrade Damasceno
Suplente: Gesiel Soares Vieira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Bianca Naelly Gonçalves
Suplente: Ivânia Soares Castro

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Guiomar dos Santos
Suplente: Thainá Branco Amorim

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Nágila Cristina dos Santos (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Suplente: Maria Hélia Damasceno (Colônia de Pescadores Z-34)
Titular: Flávia Nayara dos Santos Silva (Programa Criança Feliz)
Suplente: José de França do Nascimento Neto (Igreja Católica)

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 14 de novembro de 2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:CDBAF008

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
04010046/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-FMS
FORNECEDORA REGISTRADA: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

Campo Alegre/AL, 17 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D8FE6E48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - EDITAL POETAS BREJEIROS: NETINHO E ZÉ JULIÃO
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Chã Preta, estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA, torna-se público o Resultado Final no Edital Nº 03/2024 - Edital de Chamamento Público para Premiação de Agentes Culturais que tenham prestado relevante contribuição para o desenvolvimento artístico e cultural no Município de Chã Preta.

Segmento: Música		
Ordem Classificação	Proponente	Situação
1	José Salvador da Silva	Habilitado
2	Francisco Felix da Silva	Habilitado
3	José Cícero Laurindo	Habilitado
4	Antônio Fernandes Neto	Habilitado
5	José Cícero Bernardo da Silva	Habilitado
6	Marcos Maciel de Lima Silva	Habilitado

Segmento: Artesanato		
Ordem Classificação	Proponente	Situação
1	Joselita Ferreira da Silva	Habilitado
2	Josineide Bezerra dos Santos Silva	Habilitado
3	Mozart Sobreiro de Vasconcelos	Habilitado
4	José Adelson Gomes de Queiroz	Habilitado
5	Luiz Raimundo Pereira Angelo	Habilitado

Segmento: Cultura Popular		
Ordem Classificação	Proponente	Situação
1	Maria das Graças de Vasconcelos	Habilitado
2	Cícera Maria Domingos de Lima	Habilitado
3	Grupo Parafolclórico Flor da Serra	Habilitado
4	Sérgio Roberto da Silva Machado	Habilitado
5	Chicó e João Grilo	Habilitado

Segmento: Literatura		
Ordem Classificação	Proponente	Situação
1	Olegário Venceslau de Oliveira e Silva	Habilitado
2	Antônia Maria da Silva Gomes	Habilitado

Os proponentes Habilitados deverão comparecer na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA para assinar o Termo de Premiação no período de 15/11 a 19/11/2024, no horário de 7:30h às 13h.

Chã Preta - AL, 14 de Novembro de 2024

ÁUREO MAZONY TEIXEIRA DE VASCONCELOS
(Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente)

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:798D6589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
MEIO AMBIENTE
HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
04/2024**

RESULTADO FINAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - EDITAL
SANFONEIRO JOÃO BATISTA
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura Municipal de Chã Preta, estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA, torna-se público o Resultado Final no Edital Nº 04/2024 - Edital de Chamamento Público para Seleção de Novos Projetos Culturais .

Multi linguagens		
Ordem Classificação	Proponente	Situação
1	Gilberto Cícero da Silva Neto	Habilitado
2	Antônio Wictor da Silva	Habilitado
3	Sérgio Roberto da Silva Machado	Habilitado

Os proponentes Habilitados deverão comparecer na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA para assinar o Termo de Execução Cultural no período de 26/10 a 31/10/2024, no horário de 7:30h às 13h.

Chã Preta - AL, 14 de Novembro de 2024

ÁUREO MAZONY TEIXEIRA DE VASCONCELOS
(Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente)

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:F2BF31BF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. ANTECIPA
PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024 O FERIADO EM
HOMENAGEM DIA DA CONSCIENCIA NEGRA.**

O Senhor **MANUILSON ANDRADE SANTOS**, Prefeito do Município de Colônia Leopoldina/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

D E C R E T A

Art. 1º Fica antecipado para o dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira) o feriado do dia 20 de novembro de 2024, alusivo ao dia da Consciência Negra.

Art. 2º Durante o feriado caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colônia Leopoldina/AL, 14 de novembro de 2024.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito de Colônia Leopoldina

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 14 de novembro de 2024.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrado por mim _____ no livro _____ às fls. _____.
Arquivado no setor de Serviços Gerais.

Publicado por:
Lucas Henrique Gonçalves da Silva
Código Identificador:F6927119

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

Convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente da cidade de Craíbas/AL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na lei orgânica do Município, demais normas vigentes e, Considerando a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA; Considerando que, as Conferências Municipais do Meio Ambiente são espaços de debate e colaboração para encontrar soluções para os problemas que afetam as comunidades; Considerando que, as Conferências Municipais do Meio Ambiente promovem oportunidades para desenvolver soluções conjuntas; promover a justiça social e a sustentabilidade; empoderar-se para defender os direitos; engajar-se na transformação social; e, organizar-se coletivamente,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente da cidade de Craíbas/AL, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2024, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 80, de 13 de novembro de 2024, publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio da Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no décimo terceiro dia do mês de novembro de 2024, aos dois mil e vinte e quatro (13/11/2024).

VÍTOR SIMPLÍCIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaela Barbosa Santos Sousa
Código Identificador: 3016A19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 21/2024

Processo nº: 11040002/2024.

Contrato I.L. nº: 21/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Município de Craíbas/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Contratada: RD BENISON E PROMOCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.030.656/0001-70.

Objeto: Contratação do artista REGIS DANESE para a festa em comemoração ao Dia do Evangélico do Município de Craíbas/AL, no dia 30 de novembro de 2024.

Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 14 de novembro de 2024

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Luciana Dias da Silva Maia pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador: AFF01C87

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1030/2022

PORTARIA Nº 1030/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL.

A prefeita Municipal de Delmiro Gouveia - Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Comercial, encarregado de propor diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Titular: Marciel Luiz Penha, CPF: 135.800.368-82;

Suplente: Roberia Guedes Oliveira, CPF: 911.900.374-91.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E TECNOLOGIA:

Titular: Marco Antônio Diniz Nascimento, CPF: 062.135.064-89;

Suplente: Iann Vilar Freire, CPF: 071.323.714-79.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

Titular: Adriano Alcino de Araújo, CPF: 027.252.264-30;

Suplente: Adriano Daniel de Souza Santos, CPF: 960.793.045-20.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DELMIRO GOUVEIA:

Titular: José Americo Alexandre Soares, CPF: 006.064.675-64;

Suplente: Rosania Alves Santos, CPF: 755.291.575-72.

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE DELMIRO GOUVEIA – CDL:

Titular: Marcos Maciel Gomes, CPF: 042.389.324-63;

Suplente: Domingos Sávio Carvalho Bezerra, CPF: 605.079.854-00.

CÂMARA DE VEREADORES DE DELMIRO GOUVEIA:

Titular: Edna Gomes Bernardes, CPF: 023.813.654-00;

Suplente: Jussier Teotonio da Silva, CPF: 803.862.184-68.

REPRESENTANTES DA PREFEITA DE DELMIRO GOUVEIA:

Titular: Karla Elisa Damasceno do Nascimento, CPF: 035.175.624-83;

Suplente: Camila Vitória da Silva, CPF: 151.665.664-40.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

Presidente: Marciel Luiz Penha

Vice - presidente: Roberia Guedes Oliveira

Secretária Executiva: Jean Hilder de Araújo Cordeiro

Art. 2º Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL 10 de novembro de 2022

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Rosangella Freire Rocha de Menezes Costa, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a portaria 1030/2022 editada em 10 de novembro de 2022, foi publicada através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura, e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 10 de novembro de 2022. O referido é verdade e dou fé.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador: 24321385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0669/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0669/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **JONATHAN DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 074.###.###-01, para o nível III, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I, alínea c, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.014612.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 08 de novembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:DF06ABA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0670/2024

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0670/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **BENEDITA ANGELA NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº: 564.###.###-53, da sua função para o exercício do cargo de Assistente Social na Sede da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, com início em 12 de novembro de 2024.

Delmiro Gouveia, de 14 de novembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:5CE72D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0671/2024

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0671/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **ROSIMEIRE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº: 047.###.###-09, da sua função para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no PSF do bairro Campo Grande, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12 de novembro de 2024.

Delmiro Gouveia, de 14 de novembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:7313C29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0672/2024

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0672/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, JOCIELMA PEREIRA DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob nº 483.###.###-82, para atuar como Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, nos moldes da Lei Federal nº 14.133, art. 8º, § 3º, ficando responsável pelo acompanhamento dos trâmites necessários a manutenção dos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de novembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

(Vide Portaria nº 01/2021)

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:92B98F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0673/2024

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0673/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Equipe de Planejamento:

José Messias Da Silva Aguiar, CPF nº 139.###.###-17

José Romário Soares Gomes, CPF nº 110.###.###-89

Art. 2º - A equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento de Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de novembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

(Vide Portaria nº 01/2021)

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:DFE100E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESCISAO Nº 025/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025/2024**DATA DE ADMISSÃO: 05/03/2024 MATRÍCULA: 24207**

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido do **CONTRATADO**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da S.r^a. **SANDERLANE FERREIRA CAVALCANTI**, portador do CPF de nº 069.994.644-13, a partir do dia 06/11/2024.

Delmiro Gouveia, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:12D9D940

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS**PROCESSO Nº 0400.012042.2024****TERMO DE CONTRATO Nº 02/2024, DISPENSA Nº 29/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DA PRAÇA DO SKATE NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL**
CNPJ: 12.224.895/0001-27**CONTRATADA: TIAGO ALVES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 29.641.767/0001-81.****Especificações do Aditivo:**

1. Descrição dos serviços adicionais: Instalações elétricas, pintura e superestrutura
2. Valor estimado para o aditivo: R\$ 31.487,17 (Trinta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos).
3. Novo prazo de execução: 7 dias

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:01E5D1A2

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO**Processo nº 1300.010213.2024****Concorrência Pública nº 04/2024**

Tipo: CONCORRÊNCIA, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, das demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção/recuperação asfáltica de estradas vicinais ou rurais, trecho: acesso Rabeca a Salgado/Povoado Salgado/Povoado Cruz, no município de Delmiro Gouveia/AL, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, ART e demais documentos complementares, parte integrante do Edital.

No dia 14 de novembro de 2024, foi realizado a continuação da sessão **ELETRÔNICA** na plataforma **LICITANET**, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **CVM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 08.534.529/0001-05**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Valor global da proposta: R\$ 6.789.796,60 (seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:D7FC9C0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO CONTRATO

Aviso de Inexigibilidade

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade 012/2024, referente ao processo administrativo de nº 10090004/2024. Objeto: Contratação artística de **“Recepção Interativa com Personagens Perna de Pau, Robozão e Bonecos Infantis”** para a realização de **01 (uma)** apresentação artística interativa, no Município de Dois Riachos, o qual ocorrerá no **LOCAL**, no dia **26** de **outubro** de **2024**, através da Secretaria Municipal de Cultura. **AUTORIZO** o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: 51.914.557 MARTA PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.914.557/0001-79. Valor Total: R\$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais).

Extrato do Contrato

Contrato Nº 042/2024. Processo Administrativo nº 1009004/2024, Contratação: Inexigibilidade 012/2024. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Contratado 51.914.557 MARTA PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.914.557/0001-79. Objeto: Contratação artística de **“Recepção Interativa com Personagens Perna de Pau, Robozão e Bonecos Infantis”** para a realização de **01 (uma)** apresentação artística interativa, no Município de Dois Riachos, o qual ocorrerá no **LOCAL**, no dia **26** de **outubro** de **2024**, através da Secretaria Municipal de Cultura. Valor Total: R\$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais).

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:20B19733

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA Nº 060/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 83, inciso II, alínea d), da Lei Orgânica do Município de **DOIS RIACHOS**, e;

CONSIDERANDO, o disposto no &3º do ART 106, da lei federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle Patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação.

§2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

CONSIDERANDO, situação que se encontram os veículos móveis equipamentos e sucatas pertencentes à Prefeitura Municipal de DOIS RIACHOS /AL, que sua recuperação causaria gastos injustificável tendo em vista, o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio CMAP, para os exercícios de 2024 os nomes abaixo relacionados:

I - José Edilson da Silva Laurentino - Presidente

II - Eguinaldo Pereira Da Silva – Membro

III - Cleverton da Silva Lima – Membro

Art. 2º - compete a Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação constantes do Patrimônio do Município, para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º - esta portaria entrará em vigor nesta data

Cumpra-se

Publique-se e registre –se

Dois Riachos/AL em 14 de novembro de 2024

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino

Código Identificador:DF9FCC77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº: 011/2024
Processo Administrativo nº: 062/2024

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de Móveis para os Gabinetes dos Parlamentares da Câmara Municipal. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 21 de novembro 2024 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: camaramunicipaldf@gmail.com.

PAULO ROBERTO SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:F8AC4177

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: AGG SHOW EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.262.726/0001-26

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical em comemoração ao Dia do Evangélico, a se realizar no dia 01 de novembro de 2024.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Celebrado: 30/10/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Rute Lea Emídio da Silva Assunção.

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:4F86993F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de internet de banda larga/fibra óptica. PROCESSO: 1029.0006.015/2024.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle. Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166-7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:

José Tulio Cavalcante de Souza Camelo

Código Identificador:90CDB544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 90027/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0906.0006.015/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

ITENS HOMOLOGADOS: 20

VALOR TOTAL: 18.267,09 (Dezoito Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Nove Centavos). Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa eletrônica acima, conforme relatório do sistema disponibilizado no link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98275506900272024>

Publicado por:

José Tulio Cavalcante de Souza Camelo

Código Identificador:8BC08186

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 107-2024 SEC. M. DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada no **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do município de Inhapi-AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 14 de novembro de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:8418EF2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2024, DE 11 NOVEMBRO DE 2024

DE REGULAÇÃO:

INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL através da Resolução Normativa nº 003/2016 acerca da instituição de equipe de transição para o governo municipal.

CONSIDERANDO a Recomendação PGJ nº 004/2020, a qual preleciona a adoção de medidas para a instauração e funcionamento de comissão de transição.

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR A Comissão de Transição de Governo do Município de Japaratinga – AL, sob a Coordenação do Sr. **Ítalo Joseph Guedes Santos**, visando à continuação das atividades administrativas e serviços públicos, norteados pelos princípios que regem a Administração Pública, conforme preceitua o art. 1º da Resolução Normativa nº 003/2016.

Art.2º DESIGNAR os responsáveis pelas pastas de Controle Interno, Finanças e Administração para compor a referida Comissão, respectivamente:

I – Breno de Freitas Cavalcanti, Controlador Geral do Município, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.624.494-61;

II – Marcones Jerfson Barros da Silva, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 113.865.114-12; e

III – Kaliu Marcelo dos Santos Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 069.175.754-29.

IV – Sergio Inacio da Silva, Presidente do RPPS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 036.808.734-41.

Art.3º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, indicadas pelo candidato eleito a Chefe do Poder Executivo nas Eleições Municipais de 2020:

I – Ítalo Joseph Guedes Santos, Administrador Público, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 437.347.234-34;

II – José Cristiano Oliveira Ferreira, Advogado – OAB nº 21165A/AL e 48077/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 835.732.834-20; e

III – Darlyson Max Ferreira dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 107.489.704-40.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Regoga –se a portaria nº 000/24, de 14 de novembro 2024.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito do Município de Japaratinga

Estado de Alagoas

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador:035E016E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO NO 07/2024

“Convoca a Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia/AL”.

O Exmo Sr. **Ricardo Martins Barbosa**, Prefeito Municipal de **Jaramataia**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere à Lei Orgânica do município de Jaramataia/AL, notadamente no inc. iv, do art. 74 deste Diploma Legal e:

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia/AL, a ser realizada no dia 04 de Dezembro de 2024, tendo como tema “Os Desafios da Equidade no SUS”.

Art. 2º. A Plenária de Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Plenária correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jaramataia, 06 de novembro de 2024

RICARDO MARTINS BARBOSA

Prefeito Municipal

GILVANDO MOURA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Claudio Luciano Freire

Código Identificador:9843AA77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024-3º

Processo Adm: Nº 0509004/2024

Objeto: Registro de preços de medicamentos (III), com itens exclusivos para ME e EPP

Empresas vencedoras valor total: R\$ 221.313,60(duzentos e vinte e um mil e trezentos e treze reais e sessenta centavos):**MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(23706033000157) com os lotes: 1, 3, 6, 13, 16, 19, 20, 21, 27, 32, 33 no valor total de R\$ 71.094,00 (setenta e um mil e noventa e quatro reais).**DROGAFONTE LTDA**(08778201000126) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**(42529374000149) com os lotes: 10, 29, 31 no valor total de R\$ 22.423,80 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).**ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**(40455009000101) com os lotes: 14, 15 no valor total de R\$

50.332,80 (cinquenta mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**ZUCK PAPEIS LTDA**(23232280000169) com os lotes: 5, 9 no valor total de R\$ 6.033,00 (seis mil e trinta e três reais).**LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(53000455000173) com os lotes: 12, 18, 26 no valor total de R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil e cento e vinte reais).**TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(32364822000148) com os lotes: 4, 11 no valor total de R\$ 37.110,00 (trinta e sete mil e cento e dez reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JEQUIÁ DA PRAIA (AL), 12 de novembro de 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:809F7485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Processo Adm: Nº 0611012/2024

Objeto:Registro de preços visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE CORRELATOS IV, com exclusividade de itens para ME e EPP Empresas vencedoras valor total: R\$ 307.815,22(trezentos e sete mil e oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos):**MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**(55076740000101) com os lotes: 14, 15, 16, 19, 20 no valor total de R\$ 105.103,52 (cento e cinco mil e cento e três reais e cinquenta e dois centavos).**CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI**(26605573000132) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 13.374,00 (treze mil e trezentos e setenta e quatro reais).**EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**(04780117000196) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 3.384,00 (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais).**LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**(11244404000147) com os lotes: 13 no valor total de R\$ 26.514,00 (vinte e seis mil e quinhentos e quatorze reais).**MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(11195977000128) com os lotes: 1, 6, 7, 12, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 no valor total de R\$ 140.219,00 (cento e quarenta mil e duzentos e dezenove reais).**PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(41932099000147) com os lotes: 9, 10, 11, 32, 33 no valor total de R\$ 19.220,70 (dezenove mil e duzentos e vinte reais e setenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JEQUIÁ DA PRAIA (AL), terça-feira, 12 de novembro de 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:3DA02B7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Processo Adm: Nº 0509004/2024

Objeto:Registro de preços de manutenção de veículos em geral, com fornecimento de peças; serviço de lanternagem, funilaria e pintura; e serviço de guincho 24 horas

Empresas vencedoras valor total: R\$ 680.835,00(seiscentos e oitenta mil e oitocentos e trinta e cinco reais):**WL COMERCIO DE PEÇAS LTDA**(45872030000126) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6 no valor total de R\$ 486.835,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais).**A F COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**(49063252000159) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JEQUIÁ DA PRAIA (AL), 12 de novembro de 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:7BE4B0DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Processo Adm: Nº 0612022/2024

Objeto:Registro de preços visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE CORRELATOS VIII, com exclusividade de itens para ME e EPP Empresas vencedoras valor total: R\$ 50.035,00(cinquenta mil e trinta e cinco reais):**LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(41302176000185) com os lotes: 20, 21 no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**UNIQUE HOSPITALAR LTDA**(50375151000100) com os lotes: 9 no valor total de R\$ 1.658,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).**COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**(32644237000100) com os lotes: 10, 11, 14, 16, 17 no valor total de R\$ 12.227,00 (doze mil e duzentos e vinte e sete reais).**HRMEDICAL SOLUCOES LTDA**(31445696000193) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(10978106000118) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 13, 15, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30 no valor total de R\$ 8.290,00 (oito mil e duzentos e noventa reais).**M TESTA ATACADO LTDA**(43044418000103) com os lotes: 12, 18 no valor total de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JEQUIÁ DA PRAIA (AL), quarta-feira, 13 de novembro de 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:4D8E0B11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

Processo Adm: Nº 0716004/2024

Objeto:Registro de preços visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS II, exclusivo para ME e EPP

Empresas vencedoras valor total: R\$ 48.932,50(quarenta e oito mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos):**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(38259748000186) com os lotes: 9 no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**M B DE ARAUJO XAVIER**(37205854000114) com os lotes: 2, 27 no valor total de R\$ 10.670,00 (dez mil e seiscentos e setenta reais).**APOGEU CENTER**(02911193000168) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 no valor total de R\$ 37.062,50 (trinta e sete mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JEQUIÁ DA PRAIA (AL), 13 de novembro de 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:6B1EAC65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Processo Adm: Nº 0517028/2024

Objeto:Registro de preços para contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos

Empresas vencedoras valor total: R\$ 19.900,00(dezenove mil e novecentos reais):**HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**(38450919000150) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JEQUIÁ DA PRAIA (AL), 13 de novembro de 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:37141507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024-2º

Processo Adm: Nº 0422012/2024

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos para atender a órgãos e entidades da Administração Municipal, exclusivo para ME e EPP.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 118.728,86(cento e dezoito mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos):**PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**(37730284000181) com os lotes: 21, 24, 25 no valor total de R\$ 9.269,26 (nove mil e duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos).**FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME**(26427828000114) com os lotes: 1, 18, 26 no valor total de R\$ 3.727,70 (três mil e setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos).**VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**(37528899000120) com os lotes: 6, 29, 51 no valor total de R\$ 37.183,05 (trinta e sete mil e cento e oitenta e três reais e cinco centavos).**ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA**

LTDA(45538349000110) com os lotes: 5, 10, 11, 13, 15, 16, 17 no valor total de R\$ 30.361,72 (trinta mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).**CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**(03016072000115) com os lotes: 7, 8, 9, 14, 19, 20, 22, 32, 33, 37, 39, 43, 47, 48 no valor total de R\$ 27.431,86 (vinte e sete mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).**A MARTINS LTDA**(53614094000155) com os lotes: 3, 4, 40, 46, 49 no valor total de R\$ 6.855,27 (seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).**DC NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA**(55808086000175) com os lotes: 41 no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JEQUIÁ DA PRAIA (AL), terça-feira, 14 de novembro de 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:6BAEFC5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº PE23/2022-1 – Procedimento de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022 - Contratado: AMBROSIO DE ARAÚJO BARROS, inscrita no CNPJ Sob nº 09.552.333.0001-06 – Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº PE23/2022, por mais 12 (doze) meses – Vigência 14/10/2024 a 14/10/2025.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:2C3EBBA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024-4º

Processo Adm: Nº 0711011/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 142.990,00(cento e quarenta e dois mil e novecentos e noventa reais):**GAMA VEÍCULOS LTDA**(06213517000145) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 142.990,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JEQUIÁ DA PRAIA (AL), 14 de novembro de 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:0054F68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA GP Nº 195/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, Adriano da Conceição, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 011.680.824-12, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o **valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 28 de novembro de 2024, a Recife-PE, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para transportar a paciente Joseilda da Silva de Santana Pilar e o acompanhante, a mesma irá para uma consulta com o Nefrologista, no Real Hospital Português de Beneficência, na Cidade de Recife - PE.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 14 de novembro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 14 de novembro de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:0EBF5C78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS. Prazo: do dia 18 de novembro de 2024 até às 23:59h do dia 20 de novembro de 2024. Edital disponível no [sítio eletrônico](https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx)
<https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>.

Junqueiro/AL, 14 de novembro de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:AEC5BB1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ALÂNIO RIBEIRO DE LIMA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, CPF: 038.117.144-22, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 uma) diária, no valor total

de R\$ 300,00(trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na segunda-feira (18/11/2024), para participar do Transformar Juntos Alagoas.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 13 de novembro de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:9A4D437D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **CELIO ROBERTO DE ALMEIDA PEREIRA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, CPF: 021.982.064-39, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 uma) diária, no valor total de R\$ 300,00(trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na segunda-feira (18/11/2024), para participar do Transformar Juntos Alagoas.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 14 de novembro de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:29DC8695

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185 DE 08 DE NOVEMBRO/2024.

PORTARIA Nº 185 DE 08 DE NOVEMBRO/2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10240011/2024

PRÊMIO À AGENTES CULTURAIS - MESTRE JOÃO FRANCISCO

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e considerando o

Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - Prêmio à Agentes Culturais – Mestre João Francisco, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº 14.399/2022), RESOLVE:

Art. 1º – Composição da Comissão de Seleção

Fica instituída a Comissão de Seleção, responsável pela análise e julgamento das propostas inscritas no Edital nº 004/2024, composta pelos seguintes membros:

Célia Cavalcante Dantas costa (CPF: ***.026.***-30) – Presidente
Mônica Ferreira Santos Amaral (CPF: ***.904.***-78) – Membro
Janaine da Silva Dias Souza (CPF: ***.160.***-81) – Membro

Art. 2º – Competências

A Comissão de Seleção tem a função de:
Analisar as propostas conforme os critérios do Edital;
Elaborar parecer sobre os projetos selecionados;
Deliberar sobre casos de empate ou omissões.

Art. 3º – Publicação

O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e outros meios oficiais da Secretaria de Cultura.

Art. 4º – Disposições Finais

A Comissão atuará de forma colegiada e soberana em suas decisões. Em caso de omissão, a Secretaria de Cultura decidirá conforme o regulamento do Edital.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa, 08 de novembro de 2024.

MARINEIDE BARBOSA

Secretária de Cultura e Turismo do Município de Lagoa da Canoa/Alagoas.

Publicado por:

Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:FBBF23EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186 DE 11 DE NOVEMBRO/2024.**

PORTARIA Nº 186 DE 11 DE NOVEMBRO/2024.

**1º RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10240011/2024**

**PRÊMIO À AGENTES CULTURAIS - MESTRE JOÃO FRANCISCO
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de adequação do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - Prêmio à Agentes Culturais – Mestre João Francisco, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº 14.399/2022), RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado O cronograma do Editai nº 04/2024, em seu item 11.4 – Cronograma, fica com o seguinte texto:

Etapa	Período
• Período de inscrições	De 06/11/2024 a 12/11 de 2024
Período de análise do mérito	De 13/11/2024 a 18/11 de 2024
Resultado preliminar da análise do mérito	19/11/2024
Período de interposição de recursos à análise do mérito	De 19/11 a 21/11 de 2024 (03 dias úteis)
Período de análise dos recursos à análise do mérito	22/11/2024
Resultado final da análise de mérito	25/11/2024
Período de habilitação	De 26/11/2024 a 27/11 de 2024 (03 dias úteis)
Período de análise da habilitação	28/11/2024 a 29/11/2024
Resultado preliminar da etapa de habilitação	02/12/2024
Período de interposição de recursos	De 02/12 a 04/12 de 2024 (03 dias úteis)
Período de análise dos recursos à habilitação	De 05/12/2024 a 06/12 de 2024

Resultado da análise dos recursos à habilitação	09/12/2024
Homologação do Resultado Final Definitivo	11/12/2024
Assinatura de Termo de Execução Cultural	De 12/12/2024 a 13/12 de 2024
Período de Pagamento	De 14/12 a 18/12 de 2024

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições dos Editais, incluindo critérios, condições de participação e demais requisitos previamente estabelecidos.

Lagoa da Canoa, 11 de novembro de 2024.

MARINEIDE BARBOSA

Secretária de Cultura e Turismo do Município de Lagoa da Canoa/Alagoas.

Publicado por:

Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:D2AEE9A9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
DECRETO Nº 58 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 58 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2024 DE MAJOR IZIDORO/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Meio Ambiente, no que se refere às etapas preparatórias.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Meio Ambiente de 2024 a ser realizada no dia 14 de dezembro do corrente ano, no auditório Vitória Cintra Ezequiel, no horário de 09h às 13h, na praça Vavá Machado, com o objetivo de contribuir com a implementação da Lei 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), tendo como meta a qualificação do Poder Público, Setor Privado, Sociedade Civil Organizada, Associação de Catadores e Cidadãos em geral, no esforço municipal para reduzir a geração de resíduos sólidos, assumir responsabilidade com a construção de uma sociedade sustentável, reconhecendo-os como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor da cidadania.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Meio Ambiente 2024 de Major Izidoro/AL, terá como objetivos específicos:

- I – Realizar Conferência Municipal;
- II – Realizar discussões e levantar propostas para contribuir com a implementação das políticas Municipal, Estadual e Nacional de resíduos sólidos;
- III – Eleger delegados que representarão o Município na Conferência Estadual de Meio Ambiente.

Art. 3º Para as propostas para a Implementação da Política Nacional, Estadual e Municipal do Meio Ambiente, terá como foco os eixos temáticos que deverão ser discutidos na esfera local:

- I – Produção e consumo sustentável;
- II – Redução dos impactos ambientais;
- III- Geração de emprego, trabalho e renda;
- IV – Educação ambiental.

Art. 4º A I Conferência Municipal de Meio Ambiente de Major Izidoro/AL será presidida pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º A organização da I Conferência Municipal de Meio Ambiente de Major Izidoro/AL terá a participação de uma Comissão Organizadora Municipal, composta por Órgãos e Instituições representativas do Poder Público Municipal, da Sociedade Civil e Setor Privado, designada por portaria do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, respeitando os percentuais estabelecidos no Regimento Interno da Organização da Conferência Nacional de Meio Ambiente.

Art. 6º O regimento Interno da I Conferência Municipal de Meio Ambiente de Major Izidoro/AL, será aprovado pela Comissão Organizadora e editado por Portaria elaborada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Major Izidoro/AL.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 14 de novembro de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito de Major Izidoro

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:26690B35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 047/2024, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2024

GABINETE DA PREFEITA

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 047/2024, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2024

Onde lê-se: DECRETO Nº 047/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE
2024

Leia-se: DECRETO Nº 038/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE
2024

Dispõe sobre a inclusão do Município de Dois Riachos na 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente dos Municípios de Santana do Ipanema, Maravilha e Ouro Branco, que passa a se chamar 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente dos Municípios de Santana do Ipanema, Maravilha, Ouro Branco e Dois Riachos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de formular propostas concernentes à emergência climática, a fim de subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a cooperação intermunicipal para o fortalecimento das políticas públicas e para o enfrentamento dos desafios comuns entre os municípios participantes;

CONSIDERANDO o Decreto 037/2024 de 11 de novembro de 2024, que instituiu a 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente, composta inicialmente pelos municípios de Santana do Ipanema, Maravilha e Ouro Branco;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância dos municípios atualmente participantes para a inclusão do Município de Dois Riachos na referida conferência;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluso o Município de Dois Riachos na 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente, que passa a se chamar 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente dos Municípios de Santana do Ipanema, Maravilha, Ouro Branco e Dois Riachos, instituída pelo Decreto nº 037/2024.

Art. 2º O Município de Dois Riachos passa a integrar todas as atividades, compromissos e deliberações previstas no regimento interno da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente dos Municípios de Santana do Ipanema, Maravilha Ouro Branco e Dois Riachos, com os mesmos direitos e deveres dos municípios já participantes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:00A6231B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 039 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 039 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Transição de Governo do Município de Maravilha-AL, Estado de Alagoas, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a transição de governo de maneira organizada e transparente, conforme estabelecido pela Resolução Normativa Nº 003/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a transparência na transição dos cargos administrativos;

CONSIDERANDO o fim do mandato eletivo vigente e a eleição do novo prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição de Governo do Município de Maravilha/AL, com a finalidade de assegurar a transição administrativa entre o governo atual e o governo eleito.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Pela equipe da gestão atual:
- Sr. Wendel de Sá Santos, Controlador Interno, portador do CPF nº 077.410.604-22;
- Sra. Jaqueline de Barros Lima, Contadora Geral, portadora do CPF nº 087.124.364-45.
- Sr. Carlos Henrique Costa Silva, Secretário de Administração, portador do CPF: 039.757.044-97

II - Pela equipe do prefeito eleito:
- Sr. Marcos Aurélio Santana dos Santos, portador do CPF nº 039.774.834-55;
- Sr. Clemilton Rodrigues Ritir, portador do CPF nº 383.220.564-00.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Transição de Governo:

- Realizar o levantamento de documentos e informações essenciais à administração pública, conforme previsto na Resolução Normativa Nº 003/2016;
- Preparar relatórios sobre a situação administrativa, financeira e fiscal do município;
- Organizar a entrega dos documentos administrativos ao novo governo, assegurando a continuidade das políticas públicas e a transparência na gestão.

Art. 4º A equipe de transição terá acesso irrestrito às informações necessárias para o cumprimento de suas funções, devendo o atual governo prestar todo o apoio necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no gabinete da Prefeita Municipal de Maravilha-AL, aos 14 de Novembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:CD269749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de plotagem na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rodrigues Limeira.

DATA DA SESSÃO

Dia 21/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das: 8:00 às 14:00hrs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

LOCAL

Link: www.bnc.org.br

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.. 23
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 24
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 25
4. FASE DE LANCES. 27
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.. 28
6. HABILITAÇÃO.. 29
7. CONTRATAÇÃO.. 31
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 32
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2024

Processo Administrativo nº 10310015/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço* na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 21/11/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: www.bnc.org.br

Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de plotagem na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rodrigues Limeira, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	Serviço de plotagem na porta AEE – tamanho 80X2,07	01	UND
02	Serviço de plotagem na porta da sala internet – tamanho 80X2,07	01	UND
03	Serviço de plotagem nas portas de sala de aula – 90X2,06	07	UND
04	Serviço de plotagem nas paredes de banheiro – tamanho 8,03X1,72	01	UND
05	Serviço de plotagem no pátio – tamanho 6,53X1,72	01	UND
06	Serviço de plotagem na parede ventilador – tamanho 6,53X1,70	01	UND
07	Serviço de plotagem na parede da cozinha – tamanho 5,80X1,72	01	UND
08	Serviço de plotagem em janela de sala de aula 1	01	UND
09	Serviço de plotagem em 02 janelas de sala de aula 2	02	UND
10	Serviço de plotagem da porta da sala dos professores – tamanho 2,09X0,69	01	UND
11	Serviço de plotagem da porta da sala integral – tamanho 2,11X0,90	01	UND
12	Serviço de plotagem da porta – tamanho 2,10X0,90	01	UND
13	Serviço de plotagem da porta da diretoria – tamanho 2,07X0,89	01	UND
14	Serviço de mão de obra e aplicação dos adesivos	01	UND

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

O procedimento será divulgado no www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC poderá ser acessado pela web: www.bnc.org.br.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores: que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização

fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vincula a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo). Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

b) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que: referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Maravilha/AL, 14 de novembro de 2024

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:BE1526AA

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 47, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede a Comenda Municipal do Mérito “Dona Rosa da Fonseca”, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a **Comenda Municipal do Mérito Dona Rosa da Fonseca**, prevista na Lei Municipal nº 1.287, de 29 de julho de 2019, aos cidadãos e cidadãs abaixo relacionados, os quais têm prestado relevantes serviços à comunidade deodorense.

I – Marcelo Alves de Oliveira Júnior

Superintendente da Caixa Econômica Federal em Alagoas

II – Eduardo Filipe Alves Martins

Desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

III – Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho

Desembargador do Tribunal de Justiça de Alagoas

IV – Renata Pereira Pires Calheiros

Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

V – Vítor Hugo Pereira da Silva

Secretário de Governo do Estado de Alagoas

VI – Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora-Chefe do Ministério Público Federal em Alagoas

VII – José João da Rocha Lopes

Presidente da Filarmônica Santa Cecília

VIII – Maria Pastora dos Santos

Folguedo Popular - Pastoril da Ilha de Santa Rita

IX – Lean Antônio Ferreira de Araújo

Procurador-Geral de Justiça de Alagoas

X – Suely Inacio Ferreira

Empresária Deodorense

XI – Bruno Albuquerque Toledo

Deputado Estadual e Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas

XII – Renata dos Santos

Secretária de Estado da Fazenda

XIII – Mauro José do Monte Vasconcelos

Empresário do Hotel Ponta Verde Francês e Ex-Presidente da Associação

Brasileira da Indústria de Hotéis de Alagoas

Art. 2º. A Comenda Municipal do Mérito Dona Rosa da Fonseca será outorgada aos homenageados em solenidade a ser realizada no dia 15(quinze) de novembro, durante as celebrações alusivas ao feriado da Proclamação da República.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 13 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:72D13F9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1111.001/2024**

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Cláudio Roberto Ayres da Costa

NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 22.964.948/0001-08.

Edvaldo Nilo Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE

José Sival Clemente da Silva

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da

Justiça Federal para apurar e reaver os valores pagos a menor pelo Sistema Único de Saúde, em face da necessidade da Administração, pelo escritório jurídico NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

VALOR: R\$0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 real recuperado com medidas judiciais e/ou administrativas, a serem pagos de acordo com o Art. 22, § 4º da Lei 8.906/1994.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:7AFA1100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **MISAEI ARAUJO DE SOUZA PEDROSA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **29.078.413/0001-70**, sediada na Av. Antônio Cunha, nº 26 – Bairro: Massagueira, CEP: 57160-000, valor de **R\$ 478,80**, para contratação do **ITEM 01 e D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **04.362.282/0001-28**, sediada na Rua José Hermes Damasceno, 25 – Bairro: Santa Lúcia, CEP: 57.082-010, valor de **R\$ 246,60**, para contratação do **ITEM 02**, aquisição de Medicamentos, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 11 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:

Letícia Francielly Farias Ferreira Bittencourt

Código Identificador:3F25CEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **04.362.282/0001-28**, sediada na Rua José Hermes Damasceno, 25 – Bairro: Santa Lúcia, CEP: 57.082-010, valor de **R\$ 511,20**, para aquisição de Medicamentos, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 11 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:

Letícia Francielly Farias Ferreira Bittencourt

Código Identificador:D216859B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COTAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 120243110005/2024 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO DE PAREDES LATERAIS E LIMPEZA DAS VIAS DE ENTRADA DA CIDADE AO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO-AL.**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

* Republicação por incorreção *

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:09C7B561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

AUTORIZAÇÃO

Com fundamento no art. 72, da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como, no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação com o Senhor **ANDRÉ SCARAMUZZO**, que tem como objeto a venda de um imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF: 277.137.018.26, no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Minador do Negrão / AL, 07 de Novembro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

Código Identificador:7393FC86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.

CONTRATADO: ANDRÉ SCARAMUZZO

CPF: 277.137.018,26

OBJETO: Aquisição de um Terreno para a construção de uma Creche padrão FNDE – Tipo 1, no Município de Minador do Negrão, AL, a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação do Município de Minador do Negrão, AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.365.0007.4023 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil 30% - VAAT – Funcional Programática: 12.365.0007.3007 – Projeto Atividade: Construção e ou Reforma de Creches Escolares – Natureza da Despesa: 44.90.61 – Aquisição de Imóveis.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2024

Minador do Negrão /AL
JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
 Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:68F95EC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE COTAÇÃO

MONTEIRÓPOLIS - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, para Contratação de empresa especializada para realização de **avaliação atuarial** do exercício de 2025, para o sistema previdenciário do município de Monteirópolis, com data base de 31/12/2024, contemplando todas as atualizações cadastrais, financeiras e legais do exercício de 2024, embasando tomadas de decisões administrativas e financeiras, com o objetivo de atender as necessidades . As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Para mais informações e acesso ao Termo de Referência, entrar em contato através do e-mail: comprasmonteiriopolis@gmail.com.

Monteirópolis, 14/11/2024.

ISAQUE SILVA MELO
 Setor de Compras

Publicado por:
 Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:A8B0CB83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 060/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

CONTRATADA: JN RASTREAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.243.868/0001-83. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de monitoramento e rastreamento de veículos com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com instalação e fornecimento de equipamentos e software em comodato via web, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Firmado em 29 de outubro de 2024. Valor Global: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
 Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:1A0A8C57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

Processo nº 1106020/2024 XUAD
 Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
 Objeto::Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cinema e na aquisição produtos combo para lanches, visando promover um dia de lazer aos alunos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho D'Água das Flores-AL.

CONTRATANTE:Município de Olho d'Água das Flores/AL
CONTRATADA:REDECINE BRA CINEMATOGRAFICA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.422.993/0001-67, (nome fantasia: CINESYSTEM CINEMAS), com sede na Avenida Américo Deolindo Garla, nº224, CEP 86.079-225, Bairro Pacaembu, Londrina/PR.
 Valor total:R\$19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais).
 Conforme dispositivo legal artigos 72 c/c 75, inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021
 Vigência:até a finalização da locação em 22 de novembro de 2024

Olho d'Água das Flores/AL, 13 de novembro de 2024.

LUCIANODA SILVA SOUSA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Jaime Nunes
Código Identificador:70352C85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018-2024
 PROCESSO N.º 0703026/2024AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: CENTRAL DE VENDAS LTDA
 CNPJ: 15.009.310/0001-90

Lote 01: Valor total R\$ 82.578,41
 Lote 02: Valor total R\$ 20.398,00
 Lote 06: Valor total R\$ 132.071,04
 Lote 07: Valor total R\$ 14.674,42
 Lote 08: Valor total R\$ 1.020.712,98
 Lote 09: Valor total R\$ 113.819,64

Valor Global Total: R\$ 1.384.254,49 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais quarenta e nove centavos).

Empresa: META X INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 18.493.830/0001-63

Lote 04: Valor total R\$ 517.302,60
 Lote 05: Valor total R\$ 36.917,50

Valor Global Total: R\$ 554.220,10 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte reais dez centavos).

Empresa: CRIARTE
 CNPJ: 06.957.510/0001-38

Lote 10: Valor total R\$ 106.956,00
 Lote 11: Valor total R\$ 11.884,00

Valor Global Total: R\$ 118.840,00 (cento e dezoito mil oitocentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 2.057.314,59 (dois milhões cinquenta e sete mil trezentos e catorze reais cinquenta e nove centavos).

Lotes Fracassados: 03 e 12.

Olho d'Água das Flores/AL, 12 novembro de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:082B7FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 584, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem Vencimento a Servidora Pública Municipal.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo nº 2024/1021010/VRHE protocolado pela Servidora interessada, no qual solicita a prorrogação de Licença para tratar de assuntos particulares (sem remuneração);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES (SEM REMUNERAÇÃO)** à servidora pública municipal **LUCELIA ALVES SILVA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com matrícula nº 2057, inscrita no CPF sob o nº 032.577.444-71, pelo período de 03(três) anos, iniciando-se em 06 de novembro de 2024, findando em 06 de novembro de 2027, conforme previsto no art. 84 da Lei Municipal nº 597/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 06 de novembro de 2024 e, posteriormente no site <http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br>

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:5F38FA44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
022/2024 PROCESSO N.º 0315.0010/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de fornecimento de água mineral e recarga, gás liquefeito de petróleo (GLP) e recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg.

PROPOSTA VENCEDORA

LOTES 01 e 02
A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA - CNPJ N.º
06.991.581/0001-57.

Lote 01 - Valor Global R\$ 330.315,00 (trezentos e trinta mil trezentos e quinze reais);
Lote 02 – Valor Global R\$ 36.635,00 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
Valor Total: R\$ 336.950,00 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 336.950,00 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

Olho D'água do Casado/AL, 14 de novembro de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:628AE4F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2024

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2024, do Consorcio do **UNIÃO DA SERRA GERAL**, Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouro Branco/AL.

DECIDE:

HOMOLOGAR o ato de Adesão nº 03/2024, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa Jurídica: **BEL MICRO COMPUTADORES LTDA S/A**, inscrita no cnpj nº 71.052.559/0001-03, sediada a Rua Professor Ziller, nº 287, Minas Brasil, Belo Horizonte/MG, Cep 30730-200.
Valor: R\$ 495.802,90(Quatrocentos e noventa e Cinco Mil, Oitocentos e dois Reais e noventa centavos).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do § 3º do art. 54 da Lei 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 14 de Novembro de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:1D4E29DD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação da empresa especializada para implantação de **SALAS TECNOLÓGICAS MÓVEIS**, para utilização nas escolas da rede pública de ensino do município de Ouro Branco/AL.

DECIDE:

HOMOLOGAR o ato da Adesão nº 04/2024, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: **CITILABS SOLUÇÕES INTELIGENTES E INTEGRADAS LTDA**, CNPJ nº

85.106.797/0001- 69, situada na Av. Barão Do Rio Branco, Nº 940, Sala- 03, Centro, CEP: 89.500- 016, Caçador/SC.
VALOR: R\$ 1.106.472,22 (um milhão, cento e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do § 3º do art. 54 da Lei 14.133/21.

Ouro Branco/AL, 14 de novembro de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:A940890E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ARP Nº 243/2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ARP Nº 243/2024 – PE 38/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 13 de novembro de 2024. ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.

LÊ-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA OS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.

Pilar/AL, 14 de novembro de 2024

ROSEANE CAMÊLO
Membro/DELCA.

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:464FE579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 219, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

A senhora Cláudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1010-0083/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Lucas Pedro da Silva Santos
CPF: 140.992.264-25
Cargo: Assistente Administrativo do Complexo Esportivo
Quantidade de diárias: 11 (onze) diárias
Valor da diária: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 17/11/2024 a 27/11/2024
Destino: Pilar/AL – Cabedelo/PB / Pilar/AL – Cabedelo/PB
Objetivo do Deslocamento: Acompanhar os alunos que irão participar e competir nos Jogos da Juventude, que será realizado pelo Comitê Olímpico do Brasil, na cidade de Cabedelo/PB, entre os dias 23 e 27 de novembro/2024.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), Fonte: 15001001.

CLÁUDIA VIEIRA FARIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 286 / 2024

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:EA2715C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 220, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

A senhora Cláudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1010-0086/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Rosivaldo de Souza
CPF: 926.130.044-87
Cargo: Professor de Atletismo do Complexo Esportivo
Quantidade de diárias: 05 (cinco) diárias
Valor da diária: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 23/11/2024 a 27/11/2024
Destino: Pilar/AL – Cabedelo/PB / Pilar/AL – Cabedelo/PB
Objetivo do Deslocamento: Acompanhar os alunos que irão participar e competir nos Jogos da Juventude, que será realizado pelo Comitê Olímpico do Brasil, na cidade de Cabedelo/PB, entre os dias 23 e 27 de novembro/2024.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), Fonte: 15001001.

CLÁUDIA VIEIRA FARIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 286 / 2024

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:6E2199B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 221, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

A senhora Cláudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1010-0084/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Rogério José Freire Barros
CPF: 008.911.444-20
Cargo: Diretor Pedagógico do Complexo Esportivo
Quantidade de diárias: 11 (onze) diárias
Valor da diária: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 17/11/2024 a 27/11/2024
Destino: Pilar/AL – Cabedelo/PB / Pilar/AL – Cabedelo/PB
Objetivo do Deslocamento: Acompanhar os alunos que irão participar e competir nos Jogos da Juventude, que será realizado pelo Comitê Olímpico do Brasil, na cidade de Cabedelo/PB, entre os dias 23 e 27 de novembro/2024.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), Fonte: 15001001.

CLÁUDIA VIEIRA FARIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 286 / 2024

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:FCACC24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 222, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A senhora Cláudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: /2024

Nome do(a) beneficiário(a): Marcelo Gualberto Sarmiento Chagas

CPF: 724.619.184-49

Cargo: Professor de esgrima do Complexo Esportivo

Quantidade de diárias: 05 (cinco) diárias

Valor da diária: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Valor total das diárias: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Período de deslocamento: 23/11/2024 a 27/11/2024

Destino: Pilar/AL – Cabedelo/PB / Pilar/AL – Cabedelo/PB

Objetivo do Deslocamento: Acompanhar os alunos que irão participar e competir nos Jogos da Juventude, que será realizado pelo Comitê Olímpico do Brasil, na cidade de Cabedelo/PB, entre os dias 23 e 27 de novembro/2024.

Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), Fonte: 15001001.

CLÁUDIA VIEIRA FARIAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria: 286 / 2024

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:BA15BDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 223, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

A senhora Cláudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1010-0087/2024

Nome do(a) beneficiário(a): Beatriz Bernadete Damar Dias

CPF: 087.593.774-88

Cargo: Técnica de Wrestling do Complexo Esportivo

Quantidade de diárias: 05 (cinco) diárias

Valor da diária: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Valor total das diárias: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Período de deslocamento: 17/11/2024 a 21/11/2024

Destino: Pilar/AL – Cabedelo/PB / Pilar/AL – Cabedelo/PB

Objetivo do Deslocamento: Acompanhar os alunos Willian que irão participar e competir nos Jogos da Juventude, que será realizado pelo Comitê Olímpico do Brasil, na cidade de Cabedelo/PB, entre os dias 16 e 21 de novembro/2024.

Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), Fonte: 15001001.

CLÁUDIA VIEIRA FARIAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria: 286 / 2024

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:CB05E676

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 002/2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORES
GERAIS E DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS DA REDE**

**PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRANHAS, EM
CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 15/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a função de Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Escolas da Rede Pública de Ensino do município de Piranhas/AL, em cumprimento ao que determina o Decreto nº 15, de 08 de novembro de 2024, que institui as regras para a gestão na Rede Pública Municipal de Ensino de Piranhas/AL, como espaço de participação e construção coletiva através de novas diretrizes quanto ao processo seletivo para Diretor Geral e Diretor Adjunto das escolas de educação básica municipais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo de Seleção para a função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das Escolas da Rede Pública de Ensino do município de Piranhas/AL, será regido por este Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora.

1.2 – O Cronograma Geral do Processo de Escolha dos Diretores Gerais e Diretores Adjuntos está contido no Anexo I que integra este Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 – O quadro detalhado com o número de vagas para a função de Diretor Geral e Diretor Adjunto por escola, está de acordo com a quantidade de vagas, definida através da Orientação Normativa para Lotação Numérica de Suporte Pedagógico e de Gestão da Rede Municipal de Ensino, constante no Anexo II, do presente edital.

3. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO - O provimento da função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino dar-se-á mediante processo de seleção compreendendo as seguintes etapas, conforme Decreto nº 15/2024 (ato regulamentador).

3.1 – PROCESSO SELETIVO DE CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO:

a) Etapa 1 – Entrega dos documentos, de caráter classificatório;

b) Etapa 2 – Análise de currículo do candidato, de caráter classificatório;

c) Etapa 3 – Análise das propostas de gestão apresentadas por escrito, de caráter eliminatório para o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos;

d) Etapa 4 - Análise do parecer de desempenho do Conselho Escolar, de caráter classificatório;

e) Etapa 5 - Estudo de caso, de caráter eliminatório para o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

3.1.1 – Os critérios de Avaliação de Títulos (Currículo) de cada candidato constam no Anexo III deste Edital.

3.1.2 – As diretrizes para elaboração da Proposta de Gestão constam no Anexo IV deste Edital.

3.1.3 – Os critérios de pontuação da Proposta de Gestão constam no Anexo V deste Edital.

3.1.4 – Os critérios de avaliação do Estudo de Caso constam no Anexo VI deste Edital.

4. DO PERÍODO, LOCAL E PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS

4.1 – Antes de efetuar a inscrição, o pré-candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para registro de candidatura à função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Piranhas/AL.

4.2 – A inscrição do pré-candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Processo para Seleção para a função de Diretor(a) Geral e Diretor(a) Adjunto(a), das Escolas, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 – As inscrições efetuar-se-ão por meio da Comissão Organizadora, no período de 13 a 19 de novembro de 2024.

4.4 – As inscrições deverão ser requeridas mediante ficha de inscrição padronizada na qual o(a) pré-candidato(a) apresentará, anexados, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo VII deste Edital);

b) Cópia e original de documento de identidade;

- c) Cópia e original de documento de CPF;
 - d) Cópia e original do Diploma de Licenciatura Plena;
 - e) Declaração de idoneidade administrativa, Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal);
 - f) Declaração de adimplência junto ao Setor de Prestação de Contas da SEMED (somente para candidatos que exercem função de presidente e/ou tesoureiro de Conselho Escolar ou Caixa Escolar);
 - g) Declaração de lotação e tempo de efetivo exercício na Rede de Ensino Municipal;
 - h) Cópia e original do Comprovante de residência, de no máximo 03 (três) meses, acompanhado de certidão de casamento, caso o comprovante seja no nome de esposo(a);
 - i) Cópia e original de títulos (certificados de cursos de capacitação de no mínimo 40 horas com data de emissão que não excedam os últimos 48 meses, curso de especialização, mestrado e doutorado);
 - j) 02 vias da Proposta de Gestão.
- 4.4.1 – Para a autenticação (carimbo confere com o original) dos documentos pela Comissão Organizadora, o(a) pré-candidato(a) deverá apresentar além das cópias, os documentos originais.
- 4.4.3 – Não serão permitidas inscrições por procuração ou correspondência.
- 4.4.4 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionadas ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.
- 4.4.5 – A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrição em desacordo com as normas deste Edital ou solicitada extemporânea.
- 4.4.6 – As inscrições serão realizadas no horário das 8h às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada à Av. Rio São Francisco, s/nº, Centro Administrativo José Martins Lisboa, Vila Alagoas, bairro Xingó.
- 4.4.7 – As inscrições dos(as) pré-candidatos(as) ao processo seletivo serão homologados pela Comissão Organizadora no dia 19/11/2024, conforme prevista no Anexo I deste Edital, e publicadas no mural da SEMED, no mural das Escolas e será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Piranhas/AL.
- 5. DO PROCESSO SELETIVO DE MÉRITO E DESEMPENHO**
- 5.1 - O Processo Seletivo será composto por análise e avaliação de documentação; análise de títulos (currículo); avaliação da Proposta de Gestão; Avaliação do Conselho Escolar; e do estudo de caso.
- 5.1.1 – A Proposta de Gestão deverá ser elaborada em conformidade com as diretrizes (orientações) estabelecidas no Anexo IV deste Edital.
- 5.1.2 – O(a) pré-candidato(a) que deixar de anexar junto a ficha de inscrição, algum dos documentos listados no item 4.4, deste edital, exceto o contido na letra “i”, será automaticamente eliminado(a), não sendo convocado(a) para participar das Etapas seguintes.
- 5.2. A relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ou não para concorrerem a seleção será publicada em edital pela Comissão Organizadora.
- 5.3 – A avaliação dos títulos é de caráter classificatório e estes deverão ser entregues no ato da inscrição, junto com os documentos de caráter obrigatório.
- a) A avaliação dos Títulos e pontuação fica condicionada à habilitação do(a) candidato(a);
- b) Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III, e expedidos até a data da entrega, observados os limites dos pontos por alínea;
- c) No ato da entrega de títulos, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a relação dos documentos apresentados a qual indicará a quantidade de folhas entregues, por alínea, do Anexo III;
- d) Não será aceito em hipótese alguma entrega de documentação após o ato da inscrição;
- e) Os documentos deverão ser entregues presencialmente, no ato da inscrição;
- f) As cópias dos títulos apresentadas não serão devolvidas, em hipótese alguma, nem serão fornecidas cópias desses títulos;
- g) Um título não poderá ser bi pontuado;
- h) Os títulos somarão, no máximo, 10 (dez) pontos, desprezando-se a pontuação superior;
- i) Não serão aceitos documentos ilegíveis e, caso inseridos aos títulos, não serão pontuados;

- j) Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

5.3.1 – A apresentação da Proposta de Gestão dos candidatos terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos conforme tabela do Anexo V deste Edital.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – O resultado do Processo Seletivo será divulgado no mural da SEMED, no mural das Escolas e no site da Prefeitura Municipal de Piranhas (<https://prefeitura.piranhas.al.gov.br>).

7. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – Serão admitidos recursos contra os resultados do Processo Seletivo, em todas as suas Etapas, conforme prazos previstos no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.2 – Caberá recurso junto a Comissão Organizadora contra o resultado da análise de documentos, currículo, Proposta de Gestão, Parecer de desempenho do Conselho Escolar e do Estudo de caso, Etapas neste Edital.

7.3 – O recurso deverá ser interposto em formulário específico (disponibilizado no Anexo VIII deste edital), devidamente fundamentado e protocolado junto à Comissão Organizadora na SEMED.

7.4 – Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

7.5 – Os recursos serão julgados e o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no mural da SEMED, no mural das Escolas e no site da Prefeitura Municipal de Piranhas, conforme prazos previstos no Cronograma, constante no Anexo I deste Edital.

8. DAS DATAS E HORÁRIOS PARA SELEÇÃO

8.1 – O Estudo de caso será aplicado no dia 04 de dezembro de 2024, conforme previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital, no Auditório da Escola Estadual Celso Rodrigues Rêgo, das 8h às 13h.

9. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 – Será admitido recurso contra o resultado da seleção nos prazos previstos no cronograma constantes no Anexo I deste Edital.

9.2 – Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora em formulário específico, disponibilizado no Anexo VIII deste edital.

9.3 – Os recursos serão julgados e publicados no mural da SEMED, no mural das Escolas e no site oficial da Prefeitura Municipal de Piranhas, no prazo previsto no cronograma, constante no Anexo I deste Edital e, ocorrendo alterações no resultado, haverá nova divulgação, não cabendo revisão do resultado do recurso.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O(a) professor(a) que já responde por cargo eletivo, função gratificada e/ou cargo em comissão em qualquer órgão Federal e Estadual, não poderá se candidatar a Diretor(a) Geral ou Diretor(a) Adjunto(a).

10.2 – O(a) professor(a) candidato(a) com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, 25 (vinte e cinco) horas ou 30 (trinta) horas deverá declarar oficialmente, no ato de sua inscrição, estar ciente da obrigação inerente ao cargo, com relação à dedicação especial para atender as necessidades do cargo, para além da sua carga horária oficial, seja para se fazer presente nas atividades da própria Escola e nas atividades executadas pela SEMED, independente de dia da semana e/ou horário, cumprindo o mínimo de 40 horas semanais (formulário no Anexo IX deste Edital).

10.3 – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações relativos ao Processo de Seleção.

10.4 – Os casos omissos ou duvidosos serão julgados e decididos pela Comissão Organizadora, em se tratando do processo seletivo em se tratando da fase da seleção, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

10.5 – Faz parte do presente Edital todos os anexos:

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO;
ANEXO II - NÚMERO DE VAGAS; ANEXO III - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS; ANEXO IV - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE GESTÃO; ANEXO V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE GESTÃO; ANEXO VI – ESTUDO DE CASO; ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO;

ANEXO VIII - FORMULÁRIO INTERPOSIÇÃO – PROCESSO SELETIVO; ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA;

GABINETE DO PREFEITO, EM PIRANHAS/AL, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

*Os anexos do edital encontra-se disponível no acervo da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:DD474E2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03060020/2023)

Aos 13 de novembro de 2024, na sala do Setor de Licitações, reuniu-se os componentes da CPL nomeadosatravésda portaria de nº 02 de 04 janeiro de 2023 e publicada no dia 13 de janeiro de 2023 (com eficácia a contar da publicação), assim como a Comissão de Contratação municipal nomeadosatravésda portaria de nº Portaria nº 2.3/2024 de 2024 (mesmos componentes) visando a abertura do CREDENCIAMENTO de Microempreendedores Individuais – MEIs, para prestação de serviços de ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO, JARDINEIRO, SERVENTE, MARCENEIRO, ENCANADOR, TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO, MOTORISTA, GESSEIRO e SERRALHEIRO, conforme normas disciplinadoras que regem o presente processo e Edital.

Dando prosseguimento, foi aberta a sessão pública pontualmente as 11h00mn (horário de Brasília) para o recebimento do envelope de habilitação e ficou constatado a ausência de interessados em acompanhar os trabalhos da presente.

Observa-se que foi juntado umenvelope devidamente lacrado e rubricado, assim como as solicitações de credenciamento da **JONHIS KAUE FERREIRA BARBOSA (pintor e pedreiro) com CNPJ nº 56.729.654/0001-05**. Em atenção, o mesmo foi devidamente rubricado e sendo efetuada a sua abertura.

Após a abertura dos envelopes supracitados, foi extraído certidão dos órgãos competentes (ex: consolidada TCU, anexos) e analisado toda a documentação existente. Sendo constatado que a MEI supracitada cumpriu com toda a documentação exigida no edital para a habilitação, estando a solicitante apta a firmar vínculo com a municipalidade.

Ressaltando que **todas as certidões estão dentro da validade no momento do protocolo de requerimento de credenciamento**, concluindo pela regularidade. Desta feita, decidimos pela **HABILITAÇÃO** da **JONHIS KAUE FERREIRA BARBOSA (pintor e pedreiro) com CNPJ nº 56.729.654/0001-05** ao credenciamento em apreço e em ato contínuo informamos que ficará aberto o prazo para recurso, a contar do dia subsequente da publicação da presente ata.

Em arremate, foi **encerrada a presente sessão pública, ressaltando que permanece em aberto o credenciamento em questão por tempo indeterminado**visando o recebimento dos envelopes com as documentações dos interessados, devendo ser lavrado atas periodicamente conforme as solicitações de credenciais forem apresentadas. Nada mais havendo a realizar, eu, **Otto Brasileiro Monteiro**, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros desta CPL.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL
Agente de Contratação

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Titular
Agente de Contratação

ALEX FERREIRA DE ASSIS
Titular

EMERSON DE SOUZA JATOBA
Suplente
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:CEE6311E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A
EMPRESA AC COMÉRCIO LTDA - EPP PARA A
AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº: 10140021/2024

CONTRATO Nº: 089/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG nº 327009 SSP/AL e CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: AC COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 50.835.129/0001-98, situada na Avenida Brasil, nº 426 – B, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-070, endereço eletrônico: ac.comercio001@gmail.com, contato telefônico: (82) 99110-6161, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **MATHEUS ARRUDA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 086.407.654-13.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material educativo e pedagógico nas quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 2.598.605,94 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/150001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/155000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/156900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/154000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/154000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/154000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2069 - INVESTIMENTOS NA EDUC. INFANTIL - CONSTRUÇÃO/REFORMA/ESTRUTURAÇÃO - COMPLEM. DO VAAT
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/154200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.366.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/154000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.451.0020.1020 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4490510000/150000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/170600000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/179900099 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/279900099 - OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:B996EE86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 159/2024 - IL
Inexigibilidade nº 1107-0061/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: A S O DO NASCIMENTO AGÊNCIA DIGITAL, inscrito no CNPJ sob o nº 23.433.889/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficinas de capacitação para elaboração de projetos e orientação sobre os editais da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB). VALOR: R\$ 25.871,86 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 14/11/2024. Fundamentação legal: Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 14 de novembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:BFD6D4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2024

CONTRATOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 – 2ª chamada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Diversos e Linha Branca.
CONTRATADA: **EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.273.511/0001-36, VALOR: **R\$ 41.707,09 (quarenta e um mil, setecentos e sete reais e nove centavos)**.
CELEBRAÇÃO: 06/11/2024.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 14 de novembro de 2024.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:CBA4E4E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153/2024 – CC

CONTRATO Nº 153/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.014.634/0001-76.
OBJETO: Obras de Engenharia – SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. VALOR: R\$ 4.489.305,04 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e cinco reais e quatro centavos). CELEBRAÇÃO: 08/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 14 de novembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:4496DF01

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90069/2024. OBJETO: Conserto de máquinas e equipamentos de roço e poda. Em virtude de equívoco na divulgação da data de abertura, torna-se necessário retificar o Aviso de Dispensa Licitação veiculado no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), na página 50, Edição nº 2429.** Então, **onde se lê** “Abertura: 19 de novembro de 2024 às 08h00m” **LEIA-SE** “Abertura: 21 de novembro de 2024 às 08h00h”.
Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso de dispensa de licitação realizado na data supracitada. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaocontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 14 de novembro de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:BEE6A1A4

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	1107-0061/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 11070061/2024 – Contratação de para realização de oficinas de capacitação para

elaboração de projetos e orientação sobre os editais da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB) no dia 16/11/2024, processo administrativo nº 11070061/2024, representada pela empresa A S O DO NASCIMENTO AGÊNCIA DIGITAL, inscrito no CNPJ sob o nº 23.433.889/0001-04, no valor de R\$ 25.871,86 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 14 de novembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:0AA4E087

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER CONCLUSIVO**

PARECER CONCLUSIVO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

OBJETO: Credenciamento de leiloeiro(s) para realização, mediante contratos específicos, de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal.

A Comissão de Contratação do Município de Roteiro, devidamente designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o resultado da reunião de licitação realizada nesta data, para análise dos documentação relativa ao Credenciamento 03/2024, e, ainda conforme o que consta devidamente consignada em ata circunstancial que declarou como primeiro credenciado o leiloeiro Alexandre Almeida de Souza e Silva, inscrito no CPF sob nº 013.133.084-55, JUCEAL nº 2057, segundo credenciado o Leiloeiro, Osman Sobral e Silva, inscrito no CPF sob o nº 164.023.324-53, JUCEAL nº 006, e como terceiro credenciado a leiloeira Oldicéia Sobral e Silva de Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 347.857.364-53, JUCEAL nº 014, conforme critérios do edital, uma que os profissionais atenderam a todas as exigências contidas no instrumento convocatório do credenciamento em referência, estando ambos aptos a serem credenciados para execução do objeto, conforme demanda e na ordem de classificação.

O julgamento foi procedido após julgamento da impugnação do edital do credenciamento supracitado

Destarte, submetemos o processo, bem assim, o presente parecer ao crivo superior da Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá à decisão final.

Roteiro, 14 de novembro de 2024.

ELYCASSIA DA SILVA RIBEIRO
Comissão de Contratação

THALISSON GABRIEL CANDIDO DO NASCIMENTO
Comissão de Contratação

MIRELLE CARINE MEDEIROS MONTEIRO DA SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:624B6920

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo administrativo, cujo objeto é a **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Luzia do Norte/AL**. O termo de referência encontrara-se disponível no setor de licitação, localizado na Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro ou solicitar através do e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com
O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 03 dias úteis a partir desta publicação.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de novembro de 2024

JOSEFA CLÁUDIA GOMES FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9FCBA699

GABINETE PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo administrativo, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de modelagem e confecção de próteses dentária, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Luzia do Norte/AL**. O termo de referência encontrara-se disponível no setor de licitação, localizado na Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro ou solicitar através do e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com
O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 03 dias úteis a partir desta publicação.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de novembro de 2024

JOSEFA CLÁUDIA GOMES FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A9D91DCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 10.21.0062/2024

Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a aplicação de penalidade a Ata de Registro de Preços nº PE 49/2023-1 formalizada com a empresa **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS** (CNPJ 11.618.297/0001-70) com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A3B44049

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 11.04.0011/2024
Credenciamento nº 04/2024

Face ao constante nos autos do procedimento de Credenciamento nº 04/2024, referente ao Processo nº 11.04.0011/2024, HOMOLOGO o credenciamento dos seguintes habilitados pela Diretoria de Licitações e Contratações Públicas:

1ª. JOSÉ KENDYSON DANIEL NUNES – CNPJ nº 32.203.024/0001-34
2º LEANDRO MAGNO ENIO FERREIRA DE HOLANDA – CNPJ nº 32.977.006/0001-00

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:DF50F0FC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 03.15.0021/2024. Em cumprimento ao Art. 74 III, “F”, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para : Contratação de Instituição Especializada para em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos(grupo “A” e “B”) domiciliares e comerciais, produzidos no município de Santana do Ipanema – AL, através ALAGOAS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.376/0003-40 com fulcro na inteligência do Art. 74 III, “F”, da Lei Federal nº 14.133/21, todos do mesmo diploma legal

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1E610057

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº TP04/2022 – Processo nº 09.30.0061/2024 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 04/2022 (Processo nº 07.08.0028/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, III) – Contratada: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 04.287.461/0001-48 – Objeto contratual: Obra de engenharia referente a serviços de melhorias no Município de Santana do Ipanema/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:DBD97060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-03.15.0021/2024 – Processo nº 03.15.0021/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74 III, “F”, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: ALAGOAS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.376/0003-40 – Objeto: Contratação de instituição Especializada para em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos(grupo

“A” e “B”) domiciliares e comerciais, produzidos no município de Santana do Ipanema – AL. – Valor global: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem milreais) – Vigência: 22 de março de 2029.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F5BA3780

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 111/2024. Pregão Eletrônico n.º 017/2024. Processo: 2024.0701.0033.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS inscrita no CNPJ nº 41.043.317/0001-92. Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário destinados às secretarias municipais de Santana do Mundaú/Alagoas. Valor Global R\$ 154.195,00. Data da assinatura: 13/11/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 14 de novembro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DAFBCB97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 103/2024. Pregão Eletrônico n.º 026/2024. Processo: 2024.0722.0020.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86. Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, instrumentos e equipamentos odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú/Alagoas. Valor Global R\$ 48.112,93. Data da assinatura: 13/11/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 14 de novembro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:373F3064

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº133/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº133/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) DIEGO SILVA DE AZEVEDO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Secretário municipal de Administração, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 18/11/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **Evento do SEBRAE Transformar Juntos Alagoas**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de novembro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº133/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:2512A37C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº134/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº134/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) VINICIUS RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 18/11/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **Evento do SEBRAE Transformar Juntos Alagoas**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de novembro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº134/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:D4F24005

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº135/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº135/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) JOSE ANTONIO QUINTELA MACHADO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 18/11/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **Evento do SEBRAE Transformar Juntos Alagoas**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de novembro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº135/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:0D22B8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012.008.170924 Contrato de nº 58/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14. Contratada: VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Tapera/AL. Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. Data de Assinatura: 02 de outubro de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Givaldo Vieira de Santana pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D19E1592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 013.008.170924 Contrato de nº 59/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob

o nº 12.261.228/0001-14. Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Tapera/AL. Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. Data de Assinatura: 01 de outubro de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Noemia Passos Pimentel pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:8985D8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.002.110424 Ata SRP nº 107/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.023/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.657.870/0001-94. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Teresa Duarte De Santana, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:BAB9E400

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL inscrito no CNPJ sob Nº 12.342.671/001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Fernanda Maria Silva Cavalcanti**, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANT**, resolve apostilar o Contrato nº **009/2023 - TP PMSLQ**, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atendimento a solicitação de alteração da dotação orçamentária para execução do contrato sob o número nº 009/2023 – TP, realizado entre a empresa **METRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 34.348.652/0001-33 e o município de São Luís do Quitunde para a construção de uma quadra poliesportiva coberta no povoado Quitunde I.

O presente apostilamento visa retificar a dotação orçamentária de nº 155 em face de incluir as despesas relacionadas.

Segue dotação: **UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração – SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; UO: 0008 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; UO: 0012 – Secretaria Municipal de Educação – SME; Funcional programática: 0012.12.122.0005.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – SME; Elemento de despesas 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros; UO: 0012 – Secretaria Municipal de Esporte – SME; Funcional Programática: 0017.27.812.0013.1008 – Construção/Ampliação e**

Ref. De Quadra Polisesportiva; elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

São Luis do Quitunde/AL, 14 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:26250801

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente - Rota Ecológica dos Milagres.

Os Prefeitos Municipais de Passo de Camaragibe, Porto de Pedras e São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, RESOLVEM:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia de 11 de dezembro 2024, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente, podendo ser reforçadas pelas entidades apoiadoras do evento, públicas ou privadas, por seus próprios orçamentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel dos Milagres/AL, 14 de novembro de 2024.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito do Município de Passo de Camaragibe

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito do Município de Porto de Pedras

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:1D7663AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Objeto: Registro de preço visando a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças dos veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota de veículos do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: **Maior Percentual de Desconto.**

Data e hora da sessão de disputa: **29/11/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sist
ema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 14 de novembro de 2024.

TULIO DIAS DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:7BFB82C1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO (SERVIÇOS GRÁFICOS)

Pregão Eletrônico Nº 0033/2024 - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. DATA, HORA E LOCAL: Dia 03 de dezembro de 2024, às 9h00, (Horário de Brasília) Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br) UASG - 982875 - e-mail: cplsasebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 18 de novembro de 2024.

LÁSARO FELIX RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:BE289D1F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Saúde em Uso Hospitalar e Unidades Básicas de Saúde. Data da Disputa: 04 de dezembro de 2024, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 21 de novembro de 2024, às 08h até às 09h do dia 04 de dezembro de 2024, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 14 de novembro de 2024.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:2791309B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024
– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Sementes de Feijão (Phaseolus). Data da Disputa: 04 de dezembro de 2024, às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 21 de novembro de 2024, às 08h até às 13h do dia 04 de dezembro de 2024, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 14 de novembro de 2024.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:22824E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024
– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Jogos e Brinquedos. Data da Disputa: 03 de dezembro de 2024, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 21 de novembro de 2024, às 08h até às 09h do dia 03 de dezembro de 2024, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 14 de novembro de 2024.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:DB8C7C7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 – TIPO MENOR PREÇO
POR ITEM**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Seguro Total de Veículos. Data da Disputa: 03 de dezembro de 2024, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 21 de novembro de 2024, às 08h até às 09h do dia 03 de dezembro de 2024, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 14 de novembro de 2024.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:35129232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 007/2024

LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA. LEI 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2023 RESOLUÇÃO Nº 8, DE 30 DE JULHO DE 2024

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público e a todos os interessados que estará recebendo no setor da Comissão de Contratação, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, os **PROJETOS DE VENDA, E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024**

OBJETO: Chamada Pública n.º 007/2024, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTI - AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA).

FIM DO PRAZO DE RECEBIMENTO: Dia 10 de dezembro de 2024 às 17h.

Teotônio Vilela/AL, 14 de novembro de 2024

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:C1F85669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 006/2024
AGRICULTURA FAMILIAR CHAMADA PÚBLICA**

LEI Nº11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009. Art. 24, I, Resolução nº 06/2020 – FNDE Subsidiado pelas Resoluções nº. 20/2020, nº. 21/2021, nº 02/2023 e nº07/2024 (Processo Administrativo nº 1030038/2024)

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público e a todos os interessados que estará recebendo no setor da Comissão de Contratação, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, os **PROJETOS DE VENDA, E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024**.

OBJETO: Chamada Pública n.º 006/2024, para futura AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO ÂMBITO DO PNAE, DE AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NA LEI Nº 11.947/2009, E QUE TENHAM A DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP.

FIM DO PRAZO DE RECEBIMENTO: Dia 10 de dezembro de 2024 às 17h.

Teotônio Vilela/AL, 14 de novembro de 2024

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:432EC082

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO,
OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
03/2024

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Execução da construção da nova EMEB Rui Barbosa II, localizada no Povoado Bom Caradá, Zona Rural de Traipu/AL

Tipo: **MAIOR DESCONTO GLOBAL.**

Data e hora da sessão de disputa: **03/12/2024, às 09h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 13 de novembro de 2024.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI

Comissão de Contratação

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:548B7AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO,
OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
04/2024

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Execução da construção da nova EMEB Opara, localizada no Assentamento Marcação Beira Rio, Zona Rural de Traipu/AL

Tipo: **MAIOR DESCONTO GLOBAL.**

Data e hora da sessão de disputa: **03/12/2024, às 10h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 13 de novembro de 2024.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI

Comissão de Contratação

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:BC6A6CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO,
OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
05/2024

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Execução da demolição e reconstrução da EMEB Nossa Senhora do Carmo, localizada no Povoado Bengo, Zona Rural de Traipu/AL

Tipo: **MAIOR DESCONTO GLOBAL.**

Data e hora da sessão de disputa: **04/12/2024, às 09h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 13 de novembro de 2024.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI

Comissão de Contratação

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:D87DFD19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO,
OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
06/2024

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Execução da reforma e ampliação da EMEB Frei Damião, localizada no Sítio Cazuqui, Zona Rural de Traipu/AL

Tipo: **MAIOR DESCONTO GLOBAL.**

Data e hora da sessão de disputa: **04/12/2024, às 10h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 13 de novembro de 2024.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI

Comissão de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:A4AC9D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO,
OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
07/2024**

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Execução da reforma e ampliação da EMEB Conego Ribeiro, localizada no Povoado Olho d'água da Cerca, Zona Rural de Traipu/AL

Tipo: **MAIOR DESCONTO GLOBAL.**

Data e hora da sessão de disputa: **05/12/2024, às 09h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 13 de novembro de 2024.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Comissão de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:BF78680A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
**MINUTA DA PORTARIA Nº.243, DE 14 DE NOVEMBRO DE
2024.**

MINUTA DA PORTARIA Nº.243, de 14 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Viçosa/AL para o biênio 2024-2026.

O Prefeito do Município de Viçosa - Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e fundamentadas no que dispõe a Lei Orgânica do município de Viçosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Viçosa - Alagoas, conforme a composição prevista na Lei Municipal 914, de 15 de dezembro de 2015, para o biênio 2024-2026.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Betânia Rodrigues de Vasconcelos
Suplente: Maria de Fátima Leite Carnaúba Freire

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maria Zelma dos Santos
Secretaria Municipal de Educação:

Suplente: Amanda de Melo Mascarenhas

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

Associação Pestalozzi de Viçosa
Titular: Maria Cícera Ferreira de Jesus
Suplente: Flávia Alessandra Macário da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

Nível Superior:
Titular: Manoela Regina Barbosa da Silva
Suplente: Fernanda Hortência Alves Gusmão
Nível Médio e Elementar:
Titular: José Alex Paz Moura Brandão Vilela
Suplente: Adelaide Quirino da Silva
Titular: André Gomes Meira
Suplente: Josely dos Santos Guimarães

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

Pastoral da Criança:
Titular: Marleide Costa de Oliveira
Suplente: Rosa Vieira da Costa

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Fernanda Galdino da Silva
Suplente: Rosângela de Jesus

Instituto Josefa Alves
Titular: Marcos Reis dos Santos
Suplente: Sueuder Macklystter Silva
Comunidade Kolping de Viçosa
Titular: Elizete Severo Vieira
Instituto José Barros Passos:
Suplente: José Danilo Vital Passos

Igreja Católica
Titular: Elaine Meira da Silva
Instituto Santo Paráclito
Suplente: Wilson Alves Ferreira
Associação Comunitária de Moradores do Conjunto Frei Damião:
Titular: José Ronivon da Silva
Associação Comunitária dos Moradores do Caminho da Roça:
Suplente: José Benedito Leite da Silva Santos
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 14 de novembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta Prefeitura.

CLÓVES JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO.
Secretário de Administração, Finanças

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:F30BDAC1

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO**
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA- Nº. 90027/2024
**UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
07160014/2024**

Objeto: contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PREMIAÇÃO, TROFÉUS E MEDALHAS para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Viçosa – AL e Secretaria Municipal de Educação.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 18/11/2024 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitacoes> ou licitacao.vicosaal@gmail.com.

Entrega das Propostas: A partir de 18/11/2024 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Abertura das Propostas: 02/12/2024 às 08h30min. (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 14 de novembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4AEBDDE3

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05200026/2024
MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

DATA: 02 de dezembro de 2024, às 08h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br>, pelo e-mail: licitacao.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosa.al.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Pública.

Viçosa/AL, 14 de novembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:51A8C0C2

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90029/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03050024/2024
MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada no SERVIÇO, POR DEMANDA, DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

DATA: 05 de dezembro de 2024, às 08h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br>, pelo e-mail: licitacao.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosa.al.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Pública.

Viçosa/AL, 14 de novembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:6C3CD26D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05200028/2024.
MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA

DATA: 12 de dezembro de 2024, às 08h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br>, pelo e-mail: licitacao.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosa.al.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Pública.

Viçosa/AL, 14 de novembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:A7A6DCC6

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ATAS DO PE 90008/2024

Extrato de Ata nº 087/2024

Processo administrativo nº 02230005/2024

Pregão Eletrônico: nº 90008/2024

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Fornecedor Registrado: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ 28.779.013/0001-20.

Valor global: R\$ 124.678,30 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais, trinta centavos)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

ASSINATURA: 14/11/2024

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Fin., Orçam. e Planejamento /
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Órgão Gerenciador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 088/2024

Processo administrativo nº 02230005/2024

Pregão Eletrônico: nº 90008/2024

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Fornecedor Registrado: L A DE B PALLADINO – ME, inscrito no CNPJ 40.820.403/0001-00.

Valor global: R\$ 45.315,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quinze reais)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

ASSINATURA: 14/11/2024

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Fin., Orçam. e Planejamento /
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Órgão Gerenciador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 089/2024
Processo administrativo nº 02230005/2024
Pregão Eletrônico: nº 90008/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: O AMIGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrito no CNPJ 18.008.915/0001-09.
Valor global: R\$ 57.632,55 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 14/11/2024

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Fin., Orçam. e Planejamento /
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador: B8211B3B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 244/2024

Viçosa/AL, 14 de novembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como fiscais e gestor para acompanhamento das contratações oriundas do Pregão Eletrônico nº **90008/2024, Processo administrativo nº 02230005/2024,** cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de água mineral e vasilhames,** bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes das respectivas contratações:

FISCAIS POR FUNDO:

Fundo Municipal de Administração, Fin., Planej., e Orçamento
FISCAL: José Wangles Duarte De Souza; ocupante do cargo gerência de educação financeira, portaria: 147 e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Alâni Albuquerque Da Silva, ocupante do cargo de Gerência De Planejamento E Controle, Matrícula: portaria nº 75/2021.

Fundo Municipal de Assistência Social
FISCAL: Anne Caroline Tenório Teixeira, ocupante do cargo gerência de coordenação de monitoramento e controle, portaria 127/2021. e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Francine Maria dos Santos, ocupante do cargo de coordenação de administração, planejamento, Portaria: 94/2023.

Fundo Municipal de Saúde
GESTOR: Ruth Gomes da Silva Ferreira, Inscrito no CPF sob nº 029.094.924-60, servidor estatutário, ocupante do Cargo Telefonista, matrícula 505.

FISCAL: Elvia Juliana da Silva Lopes, ocupante do cargo de Cargo de Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento, Portaria sob nº 149/2024, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Lício Ruann Almeida Ferreira, ocupante do cargo de Gerência de Recursos Humanos; Servidor(a), Matrícula Funcional nº 16495.

Fundo Municipal de Educação
FISCAL: Claudionei Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Cargo de Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, portaria 212/2021, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Leonardo Igor Ferreira Mata de Lima, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 17977.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador: 45F680DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 97, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

COMISSÃO PARA GESTÃO DO PROCESSO DE LEVANTAMENTO DOS SERVIDORES BENEFICIADOS PELO PAGAMENTO DE ABONO - PRECATÓRIOS DO FUNDEF

O Prefeito do município de Inhapi/AL, junto com a Comissão de Gestão do Processo de Levantamento dos Servidores Beneficiados pelo Pagamento de Abono - Precatórios FUNDEF do Município de Inhapi - Estado de Alagoas, nomeada pela Portaria nº 95/2024, de 23 de outubro de 2024, representada por seu Presidente, a Sr. RONI DA SILVA ARAUJO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 221/2024, de 30 de agosto de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 24/2024, de 16 de outubro de 2024, do Município de Inhapi-AL.

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 114/2021, de 16 de dezembro de 2021, que determinou a obrigatoriedade de pagamento de 60% (sessenta por cento) do crédito do precatório do FUNDEF aos profissionais de magistério;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) Permanente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 221/2024, de 30 de agosto de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 24/2024, que dispõe sobre os critérios e requisitos para a divisão dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Inhapi, relativos à Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e autoriza/ratifica acordos firmados pelo Poder Executivo do Município de Inhapi – AL para concluir processos judiciais em trâmite perante Justiça Estadual-AL e Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a primeira relação dos profissionais do magistério da área da educação, ativos, aposentados, com tempo de efetivo exercício, durante o interstício de janeiro de 1998 até dezembro do ano de 2006, ou parte dele, atendendo as exigências contidas na legislação pertinente e estabelecer os critérios para comprovação e recebimento do abono a que se refere a Lei Municipal nº 221/2024.

Art. 2º. Possuem direito ao recebimento do abono disciplinado pela Lei Municipal nº 221/2024 os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores Administração Pública Municipal durante o período de janeiro de 1998 até dezembro do ano de 2006, ou parte dele, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, em efetivo exercício das funções na rede pública municipal de ensino, relacionados a seguir:

Nº	GRUPO	CPF	NOME	DATA ADMISSÃO	DATA DESLIGAMENTO	CARGA HORÁRIA	MESES TRAB.
1	Ativo	XXX.095.XXX-86	Adriana Vieira da Silva	02/06/1998		25	103
2	Ativo	XXX.341.XXX-74	Alex Lima da Silva	24/02/2006		20	10
3	Ativo	XXX.582.XXX-15	Ana Cristina Nascimento do Rego	02/06/1998		25	103
4	Ativo	XXX.580.XXX-22	Ana Lúcia Farias de Sena	24/02/2006		25	10
5	Ativo	XXX.321.XXX-79	Ana Paula Lima da Silva	24/02/2006		25	10
6	Ativo	XXX.116.XXX-61	Ana Quitéria Costa Bezerra de Oliveira	02/06/1998		20	103
7	Ativo	XXX.367.XXX-02	Aneja Cecília dos Santos Costa Freitas	24/02/2006		25	10
8	Ativo	XXX.960.XXX-66	Aparecida Silva de Melo	24/02/2006		25	10
9	Ativo	XXX.069.XXX-53	Chirleide da Silva Cavalcante	24/02/2006		25	10
10	Ativo	XXX.745.XXX-24	Cicera de Araújo Cesário	24/02/2006		25	10
11	Ativo	XXX.215.XXX-03	Conceição Elaine Vilar de Carvalho	24/02/2006		25	10
12	Ativo	XXX.696.XXX-38	Cristiane Silva da Rocha Peixoto	24/02/2006		25	10
13	Ativo	XXX.275.XXX-40	Diana Nascimento Silva dos Anjos	02/06/1998		25	103
14	Ativo	XXX.990.XXX-37	Edijania Brandão de França	24/02/2006		25	10
15	Ativo	XXX.134.XXX-67	Edilma Viana de Souza	02/06/1998		25	103
16	Ativo	XXX.668.XXX-13	Edilson Oliveira da Silva	24/02/2006		25	10
17	Ativo	XXX.164.XXX-48	Edinelzo Fernandes Costa	24/02/2006		25	10
18	Ativo	XXX.714.XXX-19	Edson Clemente dos Santos	24/02/2006		25	10
19	Ativo	XXX.240.XXX-47	Edivânia da Silva Damasceno	24/02/2006		25	10
20	Ativo	XXX.317.XXX-72	Elenice Silva Alves dos Santos	24/02/2006		25	10
21	Ativo	XXX.675.XXX-75	Eliani Maria de Souza	02/06/1998		25	103
22	Ativo	XXX.586.XXX-80	Elis Lidiane do Nascimento Villar	24/02/2006		25	10
23	Ativo	XXX.228.XXX-02	Elis Livia Villar da Costa Tenorio Ferrer	24/02/2006		25	10
24	Ativo	XXX.139.XXX-66	Elisia Lima de Barros Alves	24/02/2006		25	10
25	Ativo	XXX.404.XXX-61	ELUHINA ENGRACIA SILVA DE OLIVEIRA	24/02/2006		25	10
26	Ativo	XXX.238.XXX-90	Emanuela Ferreira dos Santos	02/06/1998		25	103
27	Ativo	XXX.711.XXX-00	Eonildes Rodrigues Lins	24/02/2006		25	10
28	Ativo	XXX.060.XXX-49	Erismar Silva Oliveira de Farias	24/02/2006		25	10
29	Ativo	XXX.206.XXX-66	Evandro Souza Silva de Melo	24/02/2006		25	10
30	Ativo	XXX.709.XXX-10	Evania Leia Cavalcante Silva	24/02/2006		25	10
31	Ativo	XXX.880.XXX-68	EVLES LIGIA VILLAR DA COSTA	24/02/2006		25	10
32	Ativo	XXX.820.XXX-78	Flora Carvalho Costa	24/02/2006		25	10
33	Ativo	XXX.554.XXX-02	Geania Vieira Alves	24/02/2006		25	10
34	Ativo	XXX.514.XXX-65	Gilda Regina Gomes	24/02/2006		20	10
35	Ativo	XXX.637.XXX-31	Gilmar Lopes da Silva	24/02/2006		25	10
36	Ativo	XXX.256.XXX-71	Gilmara Kely Gomes Lima	24/02/2006		25	10
37	Ativo	XXX.151.XXX-92	Gilson da Costa Lima	24/02/2006		25	10
38	Ativo	XXX.314.XXX-39	Giselia Machado de Souza	24/02/2006		25	10
39	Ativo	XXX.177.XXX-83	Givalda Regina Gomes da Gama	24/02/2006		25	10
40	Ativo	XXX.515.XXX-42	Hozana Vieira Silva dos Santos	24/02/2006		25	10
41	Ativo	XXX.724.XXX-50	Ivanilda Maria da Silva	24/02/2006		25	10
42	Ativo	XXX.566.XXX-57	Ivonete Santana Piauí Brandão	24/02/2006		25	10
43	Ativo	XXX.984.XXX-84	Izabel Maria Ângelo	24/02/2006		25	10
44	Ativo	XXX.379.XXX-53	Izabela Maria Melo de Oliveira Torres	24/02/2006		20	10
45	Ativo	XXX.723.XXX-00	Jacklynne Andresa de Souza Alencar	24/02/2006		25	10
46	Ativo	XXX.643.XXX-56	Jailda Rocha de Melo	24/02/2006		25	10
47	Ativo	XXX.600.XXX-86	Janaina Silva dos Santos	24/02/2006		25	10
48	Ativo	XXX.389.XXX-00	Janaia Klédea Freitas de Farias	24/02/2006		20	10
49	Ativo	XXX.383.XXX-10	Jandicleia Silva de Alcântara	24/02/2006		25	10
50	Ativo	XXX.841.XXX-03	Janicleide Souza dos Santos	24/02/2006		25	10
51	Ativo	XXX.885.XXX-64	Janielza Lacerda da Silva Freire	24/02/2006		25	10
52	Ativo	XXX.267.XXX-06	Jânio da Silva Vieira	02/06/1998		25	103
53	Ativo	XXX.301.XXX-74	Jeuedne Eufrazio Araújo de Queiroz	24/02/2006		20	10
54	Ativo	XXX.598.XXX-53	JOANA D'ARC DA SILVA RODRIGUES	02/06/1998		25	103
55	Ativo	XXX.598.XXX-53	JOANA D'ARC DA SILVA RODRIGUES	24/02/2006		25	10
56	Ativo	XXX.437.XXX-57	Joana Darque dos Santos	24/02/2006		25	10
57	Ativo	XXX.215.XXX-65	João Paulo de Siqueira	24/02/2006		25	10
58	Ativo	XXX.887.XXX-54	Joelma Lacerda da Silva	24/02/2006		25	10

59	Ativo	XXX.523.XXX-83	José Alves da Silva Filho	24/02/2006		25	10
60	Ativo	XXX.754.XXX-71	José Bezerra de Melo Junior	24/02/2006		25	10
61	Ativo	XXX.722.XXX-72	José Cloves dos Santos	24/02/2006		20	10
62	Ativo	XXX.569.XXX-42	José de Alencar Barros Junior	24/02/2006		25	10
63	Ativo	XXX.283.XXX-87	Joselia de Melo Souza	24/02/2006		25	10
64	Ativo	XXX.092.XXX-82	Juciara Souza dos Anjos	24/02/2006		25	10
65	Ativo	XXX.178.XXX-06	Laura Maria Barros	02/06/1998		25	103
66	Ativo	XXX.912.XXX-54	Lídia Rodrigues dos Prazeres Vitor	24/02/2006		25	10
67	Ativo	XXX.718.XXX-34	Lourival Manoel da Silva	24/02/2006		25	10
68	Ativo	XXX.147.XXX-49	Luciana Lisboa Silva de Souza	24/02/2006		25	10
69	Ativo	XXX.573.XXX-21	Luciclêia Costa de Melo	24/02/2006		25	10
70	Ativo	XXX.432.XXX-68	Luzinete Vieira de Souza	01/01/1985		25	108
71	Ativo	XXX.785.XXX-15	Manoel Messias Alves Souza	24/02/2006		20	10
72	Ativo	XXX.145.XXX-66	Marcella Xavier Alves de Souza	24/02/2006		20	10
73	Ativo	XXX.554.XXX-16	Marcia da Silva Lima	24/02/2006		25	10
74	Ativo	XXX.919.XXX-11	Marcieni da Costa Maciel	24/02/2006		25	10
75	Ativo	XXX.554.XXX-75	Maria Adriana Costa Lacerda	02/06/1998		25	103
76	Ativo	XXX.189.XXX-56	Maria Aparecida Cristovão Moraes	24/02/2006		25	10
77	Ativo	XXX.751.XXX-53	Maria Aparecida de Menezes Jucá	02/06/1998		25	103
78	Ativo	XXX.860.XXX-82	Maria Aparecida Leite Barros	02/06/1998		25	103
79	Ativo	XXX.620.XXX-61	Maria Cicera Menezes de Oliveira	24/02/2006		25	10
80	Ativo	XXX.010.XXX-55	Maria Cilene da Silva Bezerra	24/02/2006		25	10
81	Ativo	XXX.776.XXX-20	Maria das Graças Delgado	24/02/2006		25	10
82	Ativo	XXX.095.XXX-39	Maria de Fatima Lisboa da Silva	24/02/2006		25	10
83	Ativo	XXX.490.XXX-68	MARIA DE LOURDES VILAR DA COSTA	24/02/2006		25	10
84	Ativo	XXX.620.XXX-68	Maria do Socorro de Souza Delgado	24/04/2006		25	10
85	Ativo	XXX.912.XXX-39	Maria Edna Santos do Nascimento	24/02/2006		25	10
86	Ativo	XXX.915.XXX-76	Maria Elza Nascimento de Alencar	24/02/2006		25	10
87	Ativo	XXX.990.XXX-43	Maria janete da Silva	24/02/2006		25	10
88	Ativo	XXX.620.XXX-34	Maria Jardimina Lacerda da Silva	24/02/2006		25	10
89	Ativo	XXX.622.XXX-15	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	01/03/1988		25	108
90	Ativo	XXX.905.XXX-00	Maria Jose Guerra de Lemos	24/02/2006		25	10
91	Ativo	XXX.006.XXX-71	Maria José Lima Lins do Nascimento	24/02/2006		25	10
92	Ativo	011.710.124-97	Maria Lícia Villar de Moraes	24/02/2006		25	10
93	Ativo	XXX.849.XXX-37	Maria Lúcia Silva Lima	24/02/2006		25	10
94	Ativo	XXX.130.XXX-74	Maria Luzia de Souza Cirino	24/02/2006		20	10
95	Ativo	XXX.094.XXX-92	Maria Monica Tavares Oliveira	24/02/2006		25	10
96	Ativo	XXX.526.XXX-31	Maria Robertânia Barros da Silva	24/02/2006		25	10
97	Ativo	XXX.807.XXX-91	Maria Rozivalda Bezerra Guerra	02/06/1998		25	103
98	Ativo	XXX.807.XXX-91	Maria Rozivalda Bezerra Guerra	24/02/2006		25	10
99	Ativo	XXX.742.XXX-99	Marileide Correia de Carvalho	24/02/2006		25	10
100	Ativo	XXX.052.XXX-50	Marilene Campos dos Santos	24/02/2006		25	10
101	Ativo	XXX.166.XXX-63	Marilene Correia Mercêz	24/02/2006		20	10
102	Ativo	XXX.227.XXX-00	Marínez da Silva	24/02/2006		25	10
103	Ativo	XXX.769.XXX-34	Marta Maria Chagas	02/02/2000		25	83
104	Ativo	XXX.926.XXX-72	Matilde de Araújo Vilar	24/02/2006		25	10
105	Ativo	XXX.055.XXX-21	Maurício José de Oliveira	24/02/2006		25	10
106	Ativo	XXX.573.XXX-75	Michelle Paula Machado Silva	02/06/1998		25	103
107	Ativo	XXX.671.XXX-39	Moab Damasceno dos Santos	24/02/2006		25	10
108	Ativo	XXX.386.XXX-12	Natércia Fágna Souza da Costa Maciel	24/02/2006		25	10
109	Ativo	XXX.573.XXX-01	Neilde Alves do Nascimento	02/06/1998		25	103
110	Ativo	XXX.580.XXX-82	Nilva Lúcia Souza da Costa	02/06/1998		25	103
111	Ativo	XXX.505.XXX-93	Noelma Carvalho da Silva	24/02/2006		25	10
112	Ativo	XXX.190.XXX-86	NOEMIA NUNES TENORIO AMORIM	24/02/2006		25	10
113	Ativo	XXX.004.XXX-59	Núbia Leila Souza da Costa	24/02/2006		25	10
114	Ativo	XXX.595.XXX-05	Núbia Nascimento de Melo	02/06/1998		25	103
115	Ativo	XXX.005.XXX-10	Paulo Antonio da Silva	02/06/1998		25	103
116	Ativo	XXX.116.XXX-33	Quitéria Maria da Silva	24/02/2006		25	10
117	Ativo	XXX.648.XXX-22	Raquel Rodrigues Brito	24/02/2006		25	10
118	Ativo	XXX.213.XXX-08	Regirlane Costa Souza da Silva	24/02/2006		25	10
119	Ativo	XXX.776.XXX-04	Rita de Cássia de Siqueira	24/02/2006		25	10
120	Ativo	XXX.885.XXX-00	Rita Maria Gomes Brandão da Silva	24/02/2006		25	10
121	Ativo	XXX.901.XXX-81	Roseildo Francisco da Silva	24/02/2006		25	10
122	Ativo	XXX.031.XXX-58	Rosiene Costa da Silva	24/02/2006		25	10
123	Ativo	XXX.292.XXX-98	Rosimeire de Souza Lima	24/02/2006		25	10
124	Ativo	XXX.001.XXX-09	Rosineide Lisboa da Silva	24/02/2006		25	10
125	Ativo	XXX.735.XXX-73	Rozeana Vieira de Souza Gonçalves	02/06/1998		25	103
126	Ativo	XXX.576.XXX-68	Sandra Machado de Souza	02/06/1998		25	103
127	Ativo	XXX.922.XXX-70	Sandra Rodrigues dos Santos	24/02/2006		25	10
128	Ativo	XXX.478.XXX-18	Silvana Gomes da Silva	24/02/2006		25	10
129	Ativo	XXX.030.XXX-32	Silvana Maciel Lima	24/02/2006		25	10
130	Ativo	XXX.895.XXX-70	Silvana Silva dos Santos Costa	24/02/2006		25	10
131	Ativo	XXX.975.XXX-55	Silvania Maria da Gama	24/02/2006		25	10
132	Ativo	XXX.430.XXX-17	Sílvia Vieira Barros da Silva	24/02/2006		25	10
133	Ativo	XXX.479.XXX-45	Tatiana Gomes da Silva	24/02/2006		25	10
134	Ativo	XXX.161.XXX-18	Valdeane de Jesus	24/02/2006		25	10
135	Ativo	XXX.255.XXX-01	Vanusia Alves da Silva	24/02/2006		25	10
136	Ativo	XXX.923.XXX-64	Vany de Lima Gomes	02/06/1998		25	103
137	Ativo	XXX.267.XXX-50	Wellington dos Santos da Silva	24/02/2006		25	10

Nº	GRUPO	CPF	NOME	DATA ADMISSÃO	DATA DESLIGAMENTO (APOSENTADORIA)	CARGA HORÁRIA	MESES TRAB.
1	Aposentado(a)	XXX.752.XXX-10	ANGELA MARIA LACERDA DA SILVA	01/03/1972	14/08/2014	25H	108
2	Aposentado(a)	XXX.591.XXX-04	ANGELITA GOMES DA SILVA	01/02/1986	01/10/2013	20H	108
3	Aposentado(a)	XXX.649.XXX-04	ANTONIO LIBERATO FILHO	01/03/1977	23/12/2004	20H	108
4	Aposentado(a)	XXX.639.XXX-49	BERNADETE DE LOURDES DA SILVA	16/02/1979	15/07/2013	20H	108
5	Aposentado(a)	XXX.309.XXX-72	DECI MARIA BARBOSA	01/03/1989	01/06/2013	20H	108
6	Aposentado(a)	XXX.558.XXX-20	DEOBERTINA GOMES GUERRA	24/02/2006	13/03/2021	25H	10
7	Aposentado(a)	XXX.978.XXX-34	DIGENI MARIA DE ARAUJO	01/04/1983	01/11/2013	20H	108

8	Aposentado(a)	XXX.022.XXX-49	EDENA MARIA DA SILVA ALEXANDRE	02/02/1988	18/02/2016	25H	108
9	Aposentado(a)	XXX.967.XXX-87	EDJANE VILAR DOS ANJOS SILVA	24/02/2006	31/10/2017	25H	10
10	Aposentado(a)	XXX.649.XX-10	ELZA MARIA DA SILVA	01/03/1977	01/06/2013	20H	108
11	Aposentado(a)	XXX.947.XXX-72	EXPERCINA GOMES DE MACEDO	01/03/1982	01/06/2013	20H	108
12	Aposentado(a)	XXX.418.XXX-49	GEDALVA BEZERRA LIMA	10/11/1972	16/07/2013	20H	108
13	Aposentado(a)	XXX.590.XXX-10	INES OLIVEIRA DA SILVA	24/02/2006	20/12/2018	25H	10
14	Aposentado(a)	XXX.751.XXX-00	IVONE MARIA DA GAMA LIMA	01/03/1993	01/03/2022	25H	108
15	Aposentado(a)	XXX.124.XXX-20	INEZ MELO DO NASCIMENTO	01/09/1979	14/08/2014	20H	108
16	Aposentado(a)	XXX.657.XXX-22	JOSEANE SOARES DE LIMA	24/02/2006	01/05/2023	25H	10
17	Aposentado(a)	XXX.987.XXX-78	JOSEFA ALVES DA SILVA	01/03/1981	23/12/2004	20H	84
18	Aposentado(a)	XXX.688.XXX-00	JOSEFA PALMEIRA DA SILVA	01/03/1980	09/08/2013	20H	108
19	Aposentado(a)	XXX.316.XX-49	LEDA LUCIA MACHADO CARNAUBA	01/10/1974	22/10/2002	20H	58
20	Aposentado(a)	XXX.316.XXX-49	LEDA LUCIA MACHADO CARNAUBA	02/06/1998	02/03/2018	20H	103
21	Aposentado(a)	XXX.118.XXX-68	LILIANA DANIEL DE SOUZA	02/01/1989	29/08/2019	25H	108
22	Aposentado(a)	XXX.955.XXX-87	LUZIA DE SIQUEIRA LUCENA	02/06/1998	01/05/2022	25H	108
23	Aposentado(a)	XXX.788.XXX-91	LUZIA MOURA DA SILVA	01/08/1978	12/12/2012	20H	108
24	Aposentado(a)	XXX.904.XXX-87	MARGARIDA ALVES DE LIMA	02/04/1983	09/08/2013	20H	108
25	Aposentado(a)	XXX.607.XXX-82	MARIA ADALVA SILVA DOS SANTOS	01/07/1982	14/08/2014	20H	108
26	Aposentado(a)	XXX.637.XXX-72	MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA	01/08/1980	09/08/2013	25H	108
27	Aposentado(a)	XXX.860.XXX-82	MARIA APARECIDA LEITE BARROS	02/02/1988	01/09/2013	25H	108
28	Aposentado(a)	348.057.534-04	MARIA APARECIDA LIMA DA ROCHA	01/06/1986	03/03/2017	25H	108
29	Aposentado(a)	XXX.001.XXX-34	MARIA APARECIDA PINHEIRO	01/03/1981	23/12/2004	25H	84
30	Aposentado(a)	XXX.214.XXX-20	MARIA BISPO DOS SANTOS	26/11/1970	03/04/2012	20H	108
31	Aposentado(a)	XXX.767.XXX-00	MARIA CAMILO DA SILVA	24/02/2006	31/08/2018	25H	10
32	Aposentado(a)	XXX.930.XXX-72	MARIA CICERA SILVA DE ALENCAR	24/02/2006	01/07/2016	25H	10
33	Aposentado(a)	XXX.959.XXX-49	MARIA CILENE BEZERRA PEREIRA	01/01/1982	31/07/2017	25H	108
34	Aposentado(a)	XXX.687.XXX-15	MARIA COSTA DE SOUZA	01/03/1977	09/08/2013	25H	108
35	Aposentado(a)	XXX.031.XXX-70	MARIA DA SILVA GOMES	29/07/1983	14/08/2014	25H	108
36	Aposentado(a)	XXX.582.XXX-37	MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA	24/02/2006	31/08/2018	25H	10
37	Aposentado(a)	XXX.295.XXX-12	MARIA DAS GRAÇAS DANIEL DE SOUZA	02/06/1998	01/09/2024	25H	103
38	Aposentado(a)	XXX.872.XXX-92	MARIA DAS NEVES SANTOS DO NASCIMENTO	24/02/2006	30/04/2021	25H	10
39	Aposentado(a)	XXX.301.XXX-47	MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA	01/03/1982	04/01/2013	20H	108
40	Aposentado(a)	XXX.755.XXX-44	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	01/03/1977	09/08/2013	20H	108
41	Aposentado(a)	XXX.661.XXX-50	MARIA DE LOURDES CAETANO DOS SANTOS	01/07/1986	22/07/2015	25H	108
42	Aposentado(a)	XXX.035.XXX-91	MARIA DE LOURDES RODRIGUES VIEIRA	01/11/1981	14/08/2014	25H	108
43	Aposentado(a)	XXX.688.XXX-04	MARIA DE LOURDES SANTOS DE SOUZA	01/03/1977	03/04/2012	20H	108
44	Aposentado(a)	XXX.342.XXX-91	MARIA DE LOURDES SOUZA DA COSTA	01/08/1979	19/07/2013	25H	108
45	Aposentado(a)	XXX.678.XXX-39	MARIA DO SOCORRO DE BRITO DIAS	24/02/2006	01/09/2024	25H	10
46	Aposentado(a)	XXX.175.XXX-87	MARIA DO SOCORRO SANTOS BARROS	30/07/1985	03/03/2017	25H	108
47	Aposentado(a)	XXX.595.XXX-00	MARIA EDNA DIAS	01/03/1988	06/03/2017	25H	108
48	Aposentado(a)	XXX.005.XXX-49	MARIA ESTER OLIVEIRA DA SILVA	04/06/1983	01/11/2013	25H	108
49	Aposentado(a)	XXX.936.XXX-00	MARIA ESTER DA SILVA	01/04/1983	23/12/2004	20H	84
50	Aposentado(a)	XXX.687.XXX-34	MARIA EUNICE GUERRA	01/03/1977	16/07/2013	25H	108
51	Aposentado(a)	XXX.709.XXX-72	MARIA JOSE DA GAMA	01/03/1977	03/04/2012	20H	108
52	Aposentado(a)	XXX.618.XXX-72	MARIA JOSE ARAUJO	08/05/1977	23/12/2004	20H	84
53	Aposentado(a)	XXX.688.XXX-20	MARIA JOSE DOS SANTOS DE MOURA	01/03/1977	30/05/2019	25H	108
54	Aposentado(a)	XXX.291.XXX-15	MARIA JOSE GUERRA NOIA	02/06/1998	01/08/2023	25H	103
55	Aposentado(a)	XXX.320.XXX-20	MARIA JOSE PEREIRA MELO	02/01/1986	28/06/2017	25H	108
56	Aposentado(a)	XXX.037.XXX-68	MARIA JOSE SILVA DA GAMA	02/01/1986	14/08/2014	20H	108
57	Aposentado(a)	XXX.384.XXX-91	MARIA JOSE LIMA DIAS	01/08/1985	01/10/2013	20H	108
58	Aposentado(a)	XXX.463.XXX-00	MARIA JUDITE DA SILVA	01/03/1989	01/12/2013	20H	108
59	Aposentado(a)	XXX.461.XXX-53	MARIA LACERDA OLIVEIRA DE ALCANTARA	29/02/1988	14/08/2014	20H	108
60	Aposentado(a)	XXX.747.XXX-53	MARIA NAIR SILVA DA GAMA	01/10/1978	14/08/2014	20H	108
61	Aposentado(a)	XXX.404.XXX-00	MARIA Nanci MENEZES DE OLIVEIRA	01/01/1986	27/09/2016	25H	108
62	Aposentado(a)	XXX.915.XXX-20	MARIA SOLANGE COSTA BARROS	01/05/1979	09/08/2013	25H	108
63	Aposentado(a)	XXX.472.XXX-27	MARIA VIEIRA COSTA BRANDAO	24/02/2006	30/01/2020	25H	10
64	Aposentado(a)	XXX.547.XXX-68	MARIA ZILDA GOMES	24/02/2006	30/12/2020	25H	10
65	Aposentado(a)	XXX.639.XXX-53	MARISTELA MARIA DA SILVA BARROS	01/10/1978	16/07/2013	20H	108
66	Aposentado(a)	XXX.800.XXX-53	MARLUCE RICARDO TAVARES GONÇALVES	01/03/1995	31/12/2020	25H	108
67	Aposentado(a)	XXX.304.XXX-04	MARLUCE SILVA DE MOURA	01/06/1983	14/01/2016	25H	108
68	Aposentado(a)	XXX.462.XXX-10	MARLY VILAR LIMA	02/02/1987	14/08/2014	25H	108
69	Aposentado(a)	XXX.688.XXX-59	NAIR ALVES BEZERRA	01/08/1978	27/12/2004	20H	84
70	Aposentado(a)	XXX.746.XXX-87	NELMA DE OLIVEIRA BELIZARIO	02/06/1998	24/10/2016	25H	103
71	Aposentado(a)	XXX.414.XXX-34	PETRUCIA ALVES DE MENEZES	02/02/1981	01/10/2013	25H	108
72	Aposentado(a)	XXX.040.XXX-68	PETRUCIA DA COSTA MACIEL	01/01/1980	03/04/2012	25H	108
73	Aposentado(a)	XXX.003.XXX-00	RITA TENORIO BRANDAO	01/06/1976	26/02/2009	25H	108
74	Aposentado(a)	XXX.359.XXX-18	ROSINEIDE CUSTODIA DA SILVA	02/06/1998	29/11/2019	25H	103
75	Aposentado(a)	XXX.255.XXX-68	SILVONEIDE DA SILVA	24/02/2006	18/11/2022	25H	10
76	Aposentado(a)	XXX.844.XXX-68	SONIA MARIA DO CARMO DA SILVA	24/06/2006	01/03/2021	25H	6
77	Aposentado(a)	XXX.998.XXX-00	SONIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	05/04/1986	11/07/2017	25H	108

Art. 3º. Aos servidores, citados ou não citados na lista de que trata o art. 2º, fica concedido o direito de impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, contando de 18 de novembro de 2024, até o dia 09 de Dezembro de 2024, das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Inhapi - AL, situado à Avenida Senador Rui Palmeira, nº 763, Bairro Primavera, Inhapi – AL, CEP: 57.454-000.

Parágrafo único. A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá basear-se em argumentação específica, relativa ao direito pessoal do impugnante, condicionada à apresentação de provas do seu direito, vedada a impugnação de direito de terceiro.

Art. 4º. Os servidores não mencionados na lista do art. 2º que apresentarem impugnação, deverão comprovar o vínculo estatutário, celetista ou temporário com a Administração Pública Municipal durante o período de janeiro de 1998 até dezembro do ano de 2006, ou parte dele, bem como o período de efetivo exercício das funções na rede pública durante esse período.

§ 1º. Para que seja comprovado o vínculo estatutário, celetista ou temporário com a Administração Pública Municipal e o período de efetivo exercício das funções na rede pública, o servidor impugnante deverá apresentar pelo menos 02 (dois) documentos comprobatórios elencados no § 2º deste artigo, que serão analisados pela Comissão de Gestão do Processo de Levantamento dos Servidores Beneficiados pelo Pagamento de Abono - Precatórios FUNDEF, mediante preenchimento de requerimento.

§ 2º. Serão aceitos para fins de comprovação do vínculo estatutário, celetista ou temporário com a Administração Pública Municipal:

I – Diários de classe ou caderneta escolar devidamente assinada;

II – Ficha financeira;

III – Ações judiciais;

IV – Declarações originais ou cópias autenticadas, fornecidas pelo estabelecimento de ensino;

V – Canhotos;

VI – Contratos;

VII – Portaria de nomeação;

VIII – Contracheque;

IX – Atas;

X – No caso de aposentados pelo INSS, comprovante da aposentadoria e recebimento dos seus proventos pagos pelo INSS.

§ 3º. Não terá direito ao recebimento do abono o servidor que apresentar apenas a comprovação de vínculo estatutário, celetista ou temporário sem a comprovação do período de efetivo exercício das funções na rede pública.

§ 4º. Em caso de eventuais professores efetivos que tenham desempenhado no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006, ou parte dele, o efetivo exercício das funções do Magistério, como contratado com tempo não paralelo ao tempo que ingressou como efetivo caso queiram impugnar a lista e comprovar a sua condição legal, deverão preencher o requerimento anexo, apresentando a documentação exigida, observado o que dispõe o art. 4º desta Lei.

§ 5º. Em caso de eventuais professores aposentados que tenham desempenhado no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006, ou parte dele, o efetivo exercício das funções do Magistério, caso queiram impugnar a lista e comprovar a sua condição legal, deverão preencher o requerimento anexo, apresentando a documentação exigida observado o que dispõe o art. 4º desta Lei.

§ 6º - Em caso de eventuais professores que foram efetivados e posteriormente exonerados, ou de professores contratados que tenham desempenhado no período de janeiro de 1998 à dezembro de 2006, ou parte dele, o efetivo exercício das funções do Magistério, caso queiram impugnar a lista e comprovar a sua condição legal, deverão preencher o requerimento anexo, apresentando a documentação exigida, observado o que dispõe o art. 4º desta Lei.

§ 7º - Em caso de eventuais profissionais do Magistério já falecidos, os herdeiros, dependentes e pensionista, caso queiram impugnar a lista, devem comprovar a sua condição legal de sucessor, além de preencher o requerimento anexo, apresentando a documentação exigida, observado o que dispõe o art. 4º desta Lei.

Art. 5º. Somente farão jus ao abono disciplinado pela Lei Municipal nº 221/2024 os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores Administração Pública Municipal durante o período de janeiro de 1998 até dezembro do ano de 2006, ou parte dele, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, em efetivo exercício das funções na rede pública municipal de ensino, não incluídos aqueles que exerceram suas funções na modalidade de ensino médio.

Art. 6º. Os servidores que impugnarem esta Portaria, quanto à carga horária, comprovação de vínculo, meses de efetivo exercício, ou outro motivo, deverão apresentar requerimento acompanhado de todos os documentos comprobatórios elencados nesta Lei, devendo, ainda, comprovar o local de trabalho do efetivo exercício do magistério, acompanhado de declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino dando legitimidade aos documentos apresentados.

Art. 7º. As impugnações serão analisadas pela Comissão de Gestão do Processo de Levantamento dos Servidores Beneficiados pelo Pagamento de Abono - Precatórios FUNDEF, de acordo com o que dispõe todos os atos normativos municipais e, em sendo o caso, estaduais e federais, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme parágrafo único do art. 8º, do Decreto Municipal nº 24/2024.

§ 1º. Após o julgamento dos requerimentos e impugnações a Comissão publicará lista atualizada.

§ 2º. Nos casos em que esta lei for omissa, caberá a Comissão dispor, por meio de decisão fundamentada, sobre estes casos.

Art. 8º. Conforme dispõe o art. 11, do Decreto Municipal nº 24/2024, os valores remanescentes em razão da inércia dos beneficiários ficarão reservados.

§ 1º. Prescreverá em 03 (três) anos o direito do beneficiário ao pagamento do abono.

§ 2º. Após o prazo prescricional do parágrafo anterior, o montante dos valores não reivindicados serão rateados aos beneficiários que fizeram jus ao recebimento do abono no prazo;

Art. 9º. Aos profissionais do Magistério da rede pública municipal de ensino que tenham desempenhado no período de janeiro de 1998 à dezembro de 2006, ou parte dele, o efetivo exercício das funções do Magistério, será destinado o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do montante correspondente ao valor integral dos recursos devidos pela União ao Município de Inhapi por meio do Precatório do FUNDEF.

Art. 10. Os valores devidos aos Profissionais do Magistério da rede pública municipal de ensino, serão pagos sob a forma de abono, conforme parágrafo único do artigo 5º, da EC nº 114/2021, sendo vedada a sua incorporação na remuneração, na aposentadoria e na pensão.

Art. 11. Os Profissionais do Magistério que há época acumulavam legalmente dois vínculos de Magistério, o abono será devido pelo exercício de ambos, sendo calculado de forma individualizada, conforme § 1º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 24/2024.

Art. 12. A composição de cálculo do abono, definida em julgamento conjunto da Comissão, terá como referencial o vencimento base correspondente ao mês de outubro de 2024, somados aos quinquênios e com base na jornada de trabalho semanal exercida no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006, que será aplicado ao conjunto dos Profissionais do Magistério que estiveram em efetivo exercício no referido período, ou parte desse período, combinado ainda com o quantitativo de meses trabalhados.

§ 1º. No caso dos Profissionais do Magistério ativos, aposentados e pensionistas ou falecidos que por ventura comprovem tempo de efetivo exercício como contratado nas funções do Magistério não paralelo ao tempo de efetivo, terá o mesmo acrescido na contagem final de tempo de efetivo exercício do Magistério;

§ 2º. Para efeito de cálculo da proporcionalidade dos meses trabalhados será auferido na contagem unitária de um mês quando o exercício tiver ocorrido por 15 dias ou mais

§ 3º. No caso dos Profissionais do Magistério contratados à época, a composição de cálculo tem como referencial mínimo o salário mínimo nacional aplicado pelo Município de Inhapi no mês de outubro de 2024, obedecendo de forma proporcional a jornada de trabalho ou o contracheque quando aposentado, daqueles que estiveram em efetivo exercício de janeiro 1998 à dezembro de 2006, ou parte desse período, quando o valor for superior ao salário mínimo;

§ 4º. No caso dos Profissionais do Magistério exonerados, a composição de cálculo tem como referencial mínimo vencimento base mais quinquênio correspondente ao mês que se deu a exoneração, obedecendo de forma proporcional a jornada de trabalho, daqueles que estiveram em efetivo exercício de janeiro 1998 à dezembro de 2006, ou parte desse período, sendo que para aqueles que foram exonerado no período referente a existência do FUNDEF, o referencial será o salário Mínimo vigente em outubro de 2024, quando mais vantajoso;

§ 5º. Estabelecimento do coeficiente (marco temporal) de cálculo tendo como regra a quantidade de meses trabalhados:

I - MARCO TEMPORAL: Profissionais do Magistério, ativos, aposentados, pensionistas, exonerados ou falecidos, efetivos ou contratados, com efetivo exercício durante todo o período de janeiro 1998 à dezembro de 2006, perfazendo 108 meses e assim sucessivamente.

Art. 13. Os profissionais do magistério que estejam na folha de pagamento do Município de Inhapi receberão o abono por meio de crédito na conta bancária contida no sistema.

Parágrafo único. Os profissionais do magistério que não estejam na folha de pagamento do Município de Inhapi deverão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a que se refere o Art. 3º, informar, por meio de requerimento assinado, conta bancária de sua titularidade.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Inhapi -AL, 14 de novembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

RONI DA SILVA ARAÚJO

Presidente

LÍDIA RODRIGUES DOS PRAZERES

Vice-Presidente

NATÉRCIA FAGNA SOUZA DA COSTA

Membro Da Comissão

MARIA SONIA LAURINDO DE ALMEIDA

Membro Da Comissão

JAQUELINE SANTOS

Membro Da Comissão

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REQUERIMENTO – SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PRECATÓRIO DO FUNDEF.

Ilustríssimo Senhor

RONI DA SILVA ARAÚJO

Presidente Da Comissão

Ilustríssimo(a) Senhor Presidente da Comissão, pelo presente Termo, Eu, _____, Professor (a) com vínculo _____ durante o período de _____ a _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado _____, venho por meio deste

REQUERER/ IMPUGNAR:

_____, pois estive em efetivo exercício no período acima mencionado, exercendo as atribuições de Professor da Prefeitura Municipal de Inhapi. Por meio dos documentos acostados a este Requerimento/Impugnação, solicito que:

Inhapi, ____ de _____ de 2024.

- Lista de documentos anexados ao Requerimento:
- Cópias
 - Cópia Identidade e CPF
 - Diários de classe ou caderneta escolar devidamente assinada
 - Ficha financeira
 - Ações judiciais
 - Declarações originais ou cópias autenticadas, fornecidas pelo estabelecimento de ensino
 - Canhotos
 - Contratos
 - Portaria de nomeação
 - Contracheque
 - Atas
 - Comprovante da aposentadoria e recebimento dos seus proventos pagos pelo INSS
 - Outros (especificar): _____

Requerente/Impugnante

_____/_____/_____
Inhapi – AL

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:73037E90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL 01/2024 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2

COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS
RESULTADO FINAL DO EDITAL 01/2024
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2

Após um período de cuidadosa análise dos recursos interpostos e uma avaliação criteriosa realizada pela Comissão Avaliadora dos Projetos, com base nos critérios estabelecidos no Anexo III do respectivo edital, temos a satisfação de divulgar os projetos que foram aprovados para o recebimento dos recursos da Lei Aldir Blanc 2. O resultado final segue apresentado abaixo:

EDITAL 01 – FOMENTO CULTURAL – PREMIAÇÃO PARA FAZEDORES DE CULTURA POR CATEGORIAS:
A) Artesanato

NOME	NOTA	SITUAÇÃO
ADEILDO BARBOSA DE SOUZA	84	APROVADO
ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS	80	APROVADO
GIVONETE HONORATO DOS SANTOS	84	APROVADO
MARIA APARECIDA NUNES DE ARAUJO	84	APROVADO
MARIA MARLENE DOS SANTOS DA COSTA	70	APROVADO
MARIA NAZARE DOS SANTOS	90	APROVADO
WANESSA DE ARAÚJO SANTOS	84	APROVADO
SEBASTIANA MARIA DA SILVA	100	APROVADO
TATIANE DA SILVA CLARO	84	APROVADO
SONIA MARIA GALDINO DA SILVA	80	APROVADO
JACKELINE TEODORO FIDELIS	84	APROVADO
ELTON JARBAS QUINTELA CAVALCANTE	90	APROVADO
JOSEFA MARIA DOS SANTOS ALVES	100	APROVADO
HILDO FRANCISCO DA SILVA NETO	80	APROVADO
ZULEIDE PROCERA MARTINS	70	APROVADO

B) Categoria Música

NOME	NOTA	SITUAÇÃO
DANIEL IGOR BORGES DA SILVA DOS SANTOS	80	APROVADO
RIVALDO DOS SANTOS SILVA	80	APROVADO
CELSON ALEXANDRE COSTA DE MOURA	100	APROVADO
ÍCARO TEODORO CANUTO	100	APROVADO
MARIANY VIEIRA DE ALMEIDA	100	APROVADO
JHONNY MAX CIPRIANO DE OLIVEIRA	84	APROVADO
JOÃO LUCAS ROMEIRO SILVA	84	APROVADO
CARLOS JORGE DE ARAÚJO SILVA	80	APROVADO

C) Categoria Capacitação e Formação Cultural

NOME	NOTA	SITUAÇÃO
JUCILEIA OLIVEIRA DA SILVA	100	APROVADO
ROSÂNGELA LOPES DO NASCIMENTO	84	APROVADO
WILTON NOGERA DA SILVA CORREIA	84	APROVADO

SALETE SANTIRIODEOLIVEIRA	80	APROVADO
---------------------------	----	----------

D) Categoria Promoção de Festivais ou Eventos Culturais

NOME	NOTA	SITUAÇÃO
DAVI PEREIRA NUNES CORRIA	100	APROVADO
RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	84	APROVADO
PAULO VICTOR PEREIRA MELO E SILVA	100	APROVADO
EDVALDO DE LIMA SANTOS	70	APROVADO

E) Categoria Leitura e Literatura

NOME	NOTA	SITUAÇÃO
ANDRÉ JOSÉ FLORIANO DOS SANTOS SILVA	100	APROVADO
GILBERTO CAVALCANTE MONTENEGRO SOBRINHO	100	APROVADO
JOSE HELENO ROCHA DE OLIVEIRA	100	APROVADO
SEBASTIANA FERNANDES DE AMORIM	100	APROVADO

F) Categoria Teatro/Dança

NOME	NOTA	SITUAÇÃO
JONATHAN CICERO ALMEIDA DOS SANTOS	84	APROVADO
JOSEFA CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA	84	APROVADO
JEFERSON EDUARDO HOLANDA DE MELO	80	APROVADO
EWERTON ALAN FERREIRA DEMETRIO	70	APROVADO
FÁBIO FRANCISCODASILVA	70	APROVADO
FERNANDA MARIA DA SILVA	70	APROVADO

G) Categoria Artes Plásticas

NOME	NOTA	SITUAÇÃO
JOSÉ SÉRGIO FEITOSA DOS SANTOS	100	APROVADO
KAUÃ LOHAN PEREIRA DA SILVA	100	APROVADO
MARCELO DOSSANTOSDASILVA	84	APROVADO

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Conforme o item 8 do edital 01/2024, os proponentes dos projetos aprovados deverão apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, os seguintes documentos na Casa de Cultura de Maribondo:

Para Pessoa Física:

Documento oficial com foto (RG, CNH, Passaporte ou outro documento equivalente).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União. (Retirar no site: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PF/Consultar/>)
Certidões Negativas de Débitos Estaduais. (Retirar no site: <https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao>)
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. (Retirar no site: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)
Comprovante de residência (dispensável para agentes culturais de comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, população nômade, itinerante ou em situação de rua);
Dados Bancários da pessoa física.

Para Pessoa Jurídica:

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Atos Constitutivos (Contrato Social ou Estatuto).
Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Retirar no Site: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>).
Certidões Negativas de Débitos Estaduais. (Retirar no site: <https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao>)
Certificado de Regularidade do FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. (Retirar no site: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)
Dados Bancários da empresa para transação dos recursos.

Local e de Entrega dos Documentos: Casa de Cultura de Maribondo, localizada na Rua do Comércio. Referência: em frente à loja Santo Antônio

Horário de Entrega dos Documentos: 08 às 12 horas

Prazo para Entrega: 5 (cinco) dias corridos a partir da publicação deste resultado.

Maribondo, 12 de novembro de 2024

MARISTELA CÂNDIDO DA SILVA TENÓRIO

Presidente da Comissão Avaliadora dos Projetos

Publicado por:
Cleiton Sinvaldo de Lima
Código Identificador:C68F64AB

COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS
RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS 01/2024 E 02/2024
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2

Após avaliação criteriosa realizada pela Comissão Avaliadora dos Projetos, com base nos critérios estabelecidos no Anexo III dos respectivos editais, temos a satisfação de divulgar os projetos aprovados para recebimento dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc 2. Os resultados são apresentados abaixo:

EDITAL 01 – FOMENTO CULTURAL – CONTEMPLADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “CULTURA NA PRAÇA”:
A) Artesanato

NOME	SITUAÇÃO
CLEONICE GUEDES NEVES	APROVADO
MARIA CICERA DOS SANTOS	APROVADO
JULIANA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
ADRIANA SOUZA DA SILVA	APROVADO
IZABELLE MIZIANE TEIXEIRA DA SILVA	APROVADO
LAURA PRISCILA DA SILVA VASCONCELOS	APROVADO
IVANETE FERREIRA DA SILVA	APROVADO
MARIA MARIANO DOS SANTOS	APROVADO
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO

B) Categoria Música

NOME	SITUAÇÃO
ADRIANO SILVA OLIVEIRA	APROVADO
JERFFERSON SILVA OLIVEIRA	APROVADO
MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
WELTERSON DE ARAÚJO SANTOS	APROVADO
ALDIR CALHEIROS DA SILVA	APROVADO
EDVALDO BRITO DA SILVA	APROVADO
QUITÉRIA ADRIELLY CALHEIROS DA SILVA	APROVADO
DIOGO INÁCIO DA SILVA	APROVADO
SILAS OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
ERISON BRITO DOS SANTOS	APROVADO
JOAO VITOR RODRIGUES TENORIO	APROVADO
DAVID KENNES DOS SANTOS	APROVADO
AUBERTI ARYSTOTENI RÉGIS SILVA DOS SANTOS	APROVADO
CÍCERO SALÚ DOS SANTOS JUNIOR	APROVADO
WAGNER SANTOS DA SILVA	APROVADO
VALDECI SEVERINO DA SILVA	APROVADO

C) Categoria Capacitação e Formação Cultural

NOME	SITUAÇÃO
CARLOS EDUARDO BRAZ DA SILVA	APROVADO
ROOSIVELT GABRIEL MACARIO NEVES	APROVADO
IRANDIR SILVA DO NASCIMENTO FILHO	APROVADO

D) Categoria Empresas Promotoras de Eventos

NOME	SITUAÇÃO
KJS SOM E ILUMINAÇÃO	APROVADO
ARTUR LOURENÇO DA SILVA	APROVADO

E) Categoria Leitura e Literatura

NOME	SITUAÇÃO
SHEYLA MARIA RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
MARCIA AILTON DE SOUZA	APROVADO

F) Categoria Teatro/Dança

NOME	SITUAÇÃO
SIDIANE MARIA LIMA DA SILVA	APROVADO

EDITAL 02 - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS
Organizações Contempladas:

NOME	SITUAÇÃO
LORENA REGINA MACARIO NEVES	APROVADO
ANDERSON LUIZ ALVES	APROVADO
JOSÉ CÍCERO PONTES JUNIOR	APROVADO
JOSÉ VIEIRA LOURENÇO	APROVADO
IVANA MARIA MONTENEGRO SILVA	APROVADO
MIRIELLE LOURENÇO DOS SANTOS	APROVADO

Informamos que, após a publicação deste resultado, estará aberto o prazo para interposição de recursos, que deverão ser apresentados em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste resultado.

Messias, 13 de novembro de 2024

THOMAS PEIXOTO

Presidente da Comissão Avaliadora Dos Projetos

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:0041F751

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.XXX.XXX-68, Identidade nº 4.XXX.XXX-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **711798/2022**, e em observância às disposições do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente 2º Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 144/2022, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação n. 019/2022**, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o, mediante as seguintes condições:

Considerando que o art. 190 da Lei 14.1333/21, no qual estabelece que: “contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”, ou seja, a Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do art. 57, II, e art. 65, II, §8º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

REAJUSTAR – o valor total do Contrato no percentual de 4,911110% (quatro vírgula nove por cento), conforme previsão contida na Cláusula décima do Contrato nº 144/2022.

PRORROGAR, o prazo da vigência Contrato nº 144/2022, originado da Inexigibilidade de Licitação n. 019/2022, pelo período de mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência contratual em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo da vigência do contrato em epígrafe, contados a partir do dia 24 de novembro de 2024, passando a ter cobertura contratual, até 23 de novembro de 2025, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O reajuste do valor contratual com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – IGP-M, correspondente a 4,911110% (quatro vírgula nove por cento), referente à variação de novembro/2023 á Outubro/2024, altera o valor anual total do contrato de R\$ 28.905,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinco reais), para R\$ 30.324,56 (trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais, cinquenta e seis centavos), conforme quadros demonstrativos:

3.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	UN.	Quant.	Licença	Valor Unitário	Investimento
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020	Serviço	01	03	R\$10.610,00	R\$ 30.324,56

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária, do exercício vigente.

ÓRGÃO: 04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DOTAÇÃO: 04.122.0003.2394 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO: 3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 144/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 144/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 11 de novembro de 2024

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
Prefeito
Contratante

NP Tecnologia e Gestao de Dados LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:757A3890

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 109/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado referente a Aquisição de Tablets e Aparelhos Telefônicos Celulares desbloqueados, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unidade	Valor Total
	TABLET Especificações Técnicas Mínimas: Processador: Processador octa-core com no mínimo 2.2 GHz em núcleo de alto desempenho e 1.8 GHz em núcleo de eficiência. Memória RAM: 4 GB ou superior. Armazenamento Interno: 64 GB, expansível via cartão MicroSD de até 1 TB. Tela: Tela de 11 polegadas com resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, sensível ao toque. Câmera: Traseira: Mínimo de 8 MP, com foco automático. Frontal: Mínimo de 5 MP. Gravação de vídeo em Full HD (1920 x 1080) a 30 fps. Conectividade: Wi-Fi padrão 802.11 a/b/g/n/ac (2.4G+5GHz). Bluetooth versão 5.1. Porta USB 2.0. Conector para fone de ouvido 3.5 mm. Sistema de Navegação: GPS e suporte a sistemas de navegação Glonass, Beidou, Galileo e QZSS. Sistema Operacional: Android (versão atual ou superior). Sensores: Acelerômetro, giroscópio, sensor geomagnético, sensor de efeito Hall, e sensor de luz. Bateria: Capacidade mínima de 7040 mAh, não removível. Dimensões e Peso: Aproximadamente 168.7 x 257.1 x 6.9 mm e peso de 480 g. Outros Recursos: Controle parental, suporte a Nano-SIM (não dual SIM), com microfone embutido e saída para fones de ouvido. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. Acessórios Inclusos: Cabo de dados, carregador, e extrator da bandeja de MicroSD.	Unidade	460		
	SMARTPHONE Especificações Técnicas Mínimas: Processador: Processador octa-core, com desempenho mínimo de 2.2 GHz em núcleo de alto desempenho e 1.8 GHz em núcleo de eficiência. Memória RAM: Mínimo de 4 GB. Armazenamento Interno: 128 GB, expansível via cartão MicroSD de até 1 TB. Tela: Tela mínima de 6.5 polegadas com resolução de pelo menos 1920 x 1080 pixels, sensível ao toque e com suporte a 16 milhões de cores. Câmeras: Traseira: Mínimo de 12 MP com foco automático. Frontal: Mínimo de 8 MP. Gravação de vídeo em Full HD (1920 x 1080) a 30 fps. Conectividade: Wi-Fi padrão 802.11 a/b/g/n/ac. Bluetooth versão 5.1. Porta USB 2.0 para carregamento e transferência de dados. Conector para fone de ouvido 3.5 mm. Sistema de Navegação: GPS e compatibilidade com sistemas Glonass, Beidou e Galileo. Sistema Operacional: Android (versão atual ou superior). Sensores: Acelerômetro, giroscópio, sensor de proximidade, sensor de luz ambiente. Bateria: Capacidade mínima de 4000 mAh, não removível. Dimensões e Peso: Dimensões aproximadas de 160 x 75 x 8 mm, com peso de até 200 g. Outros Recursos: Suporte a SIM card Nano, com microfone embutido e saída para fones de ouvido. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. Acessórios Inclusos: Cabo de dados, carregador e pino extrator de SIM card.	Unidade	121		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail:cotacaopmtval02@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 14 de novembro de 2024.

ÉLITA DE MELO SILVA
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:570AC63C